

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTES COM RESERVA DE COTAS
E LOTES EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP**

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080, neste Edital doravante denominada simplesmente CODIUB, no uso de suas atribuições, torna-se público, para o conhecimento dos interessados, que será realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosa para a administração, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

Suporte Legal: A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são os seguintes:

- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 – Dispõe sobre o Estatuto Jurídico da empresa pública da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decreto 8.538/15;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão III, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 11/04/2023;
- Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei 8.137 de 27 de dezembro de 1990 – Crime Contra Ordem Econômica e Relações de Consumo;
- Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 – Modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Aviso de Licitação;
- Edital de Licitação;
- Termo de Referência;
- Minuta do Contrato;
- Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Plataforma de eletrônica de licitação: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08h00min do dia 01/12/2023, até às 08h50min do dia 13/12/2023.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h50min do dia 13/12/2023.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 13/12/2023.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS que dele fazem parte integrante.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa do certame.

É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no *site* www.codiub.com.br, no link licitações. É importante que o Proponente acesse o referido *site* previamente à entrega da Proposta.

Fonte de Recursos: Próprios.

ESTE PROCESSO LICITATÓRIO POSSUI LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA, DESTINADOS ÀQUELES INTERESSADOS QUE ATENDAM AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, BEM COMO LOTES COM RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, está disponível no link: <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689>.

Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - LICITANET: www.licitanet.com.br.

O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informações sobre esta Licitação é na sede da CODIUB, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, ou pelos telefones: (34) 3319-6900, (34) 3319-6914, ainda, através do e-mail: licitacao@codiub.com.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de informática, que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para a pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores - *Internet*. O sistema em referência utilizará recursos de criptografia e de autenticação, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregada da CONTRATANTE, denominada Pregoeira, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal do *site* LICITANET, constante da página eletrônica do www.licitanet.com.br.

1.3 A realização do procedimento é de competência da pregoeira nomeada pela CONTRATANTE, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, supervisionar e dirigir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder e solucionar as questões propostas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação, conforme requisitos e

- critérios estabelecidos no Edital;
- d) Abrir as propostas de preços, inclusive àquelas processadas por sistema de informática;
 - e) Analisar a aceitabilidade das propostas, advertindo as licitantes sobre a desclassificação das propostas por “preço excessivo” ou “manifestamente inexequível”;
 - f) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
 - g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - h) Realizar a negociação com o licitante que oferecer o lance de menor preço;
 - i) Verificar a habilitação do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar;
 - j) Declarar o vencedor;
 - k) Receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos de forma motivada;
 - l) Dar ciência aos interessados das suas decisões;
 - m) Elaborar a ata da sessão, assinando o seu termo;
 - n) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologação e autorizar a contratação;
 - p) Propor à autoridade competente a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções;
 - q) Atender ao contido no art. 22 do RILC.

1.4 A pregoeira, conjuntamente com a Equipe de Apoio, dará sequência ao processo de Pregão, atendendo **rigorosamente** às normas deste Edital e, também, a legislação em vigor.

1.5 As publicações dos respectivos atos oficiais do pregão ocorrerão na imprensa oficial do Município de Uberaba e no sítio eletrônico oficial da Contratante.

1.6 Para efeito desta Licitação serão usadas as seguintes siglas:

- RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.
- CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba.
- CRC – Certificado de Registro Cadastral.
- SRP – Sistema de Registro de Preço.
- ECD – Escrituração Contábil Digital.
- SPED – Sistema Público de Escrituração Digital.
- DLPA – Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados.
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação, o **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos e software para o videomonitoramento na cidade de Uberaba/MG ou qualquer outra que eventualmente faça necessário, conforme detalhamento descrito neste termo de Referência e Anexos.

2.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante neste Edital, facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

3. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o período de vigência para aquisição dos materiais será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva Ata, sendo improrrogável o prazo acima, conforme caput do artigo 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

- 3.3 **A aquisição do objeto deste Edital será de acordo com as necessidades da Contratante, por intermédio da Ordem de Fornecimento.**
- 3.4 Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.
- 3.5 As entregas dos materiais deverão ser realizadas na sede da CODIUB, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, CEP 38.061-080, em horário comercial, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo o transporte, carga e a descarga, sendo a aceitação do objeto realizada pela Comissão de Recebimentos de Materiais responsável.
- 2.8 Decorrido o respectivo processo licitatório, a empresa vencedora será convocada para entregar o objeto licitado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Fornecimento.
- 2.9 O objeto desta licitação deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda às especificações solicitadas.
- 2.10 A Ordem de Fornecimento só será encaminhada após a assinatura do Termo de Contrato.
- 2.11 O contrato decorrente do presente registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.12 Os equipamentos novos e as licenças deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, bairro Santa Marta, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora o transporte, carga e descarga.
- 2.13 Caberá ao responsável pelo recebimento receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e a integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as Notas Fiscais.
- 2.14 A entrega de equipamentos fora das especificações deste Edital, com avarias decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a empresa deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação à empresa.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 4.1 O órgão gerenciador será a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.5.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o registro cadastral no Portal de Compras LICITANET, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro das licitantes poderá ser iniciado no Portal de Compras do LICITANET, no sítio <https://www.licitanet.com.br/>, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O credenciamento no Portal de Compras LICITANET deverá ser previamente realizado pela licitante, antes da data prevista para abertura da sessão pública.

6.8 O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da (s) licitante (s), que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Avulso
R\$ 134,00	R\$ 224,00	R\$ 377,00	R\$ 557,00	R\$ 98,00

Obs: O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso na plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo **Suporte: (34) 2512-6500 - opção 2 (plantão 24hs)**, ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições constantes neste Edital e seus Anexos.
- 7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.3 Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico.
- 7.4 Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.4.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4.3 Que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 13.303/16 e no RILC, impedidas de participar, de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- a) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 38 da Lei 13.303/16;
 - b) Com registro de **inidoneidade** no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - c) Com registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
 - d) Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 10 e 11 do RILC;
 - e) Declaradas inidôneas pela União, por Estados, por Distrito Federal ou pelo Município de Uberaba/MG, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - f) Sob processo de falência, judicialmente decretada;
 - g) Licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - h) Que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - i) Que, embora qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006;
 - j) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no RILC da CODIUB;
 - k) Demais casos previstos na Lei.
- 7.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 7.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 7.5.2 A assinalação do campo próprio apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- 7.5.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7.5.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 7.6 Caberá à licitante interessada em participar do pregão na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1 A licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário estipulados neste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas iniciais.
- 8.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.
- 8.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 8.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.5 Até a data e horário estipulados neste Edital as licitantes poderão retirar, alterar ou substituir as propostas apresentadas.
- 8.6 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme Anexo III deste Edital.
- 8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 8.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.10 Será desclassificada a Proposta que:
- 8.10.1 Não atender as exigências contidas no objeto desta licitação;
- 8.10.2 For omissa em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que apresente rasuras, borrões, entrelinhas ou emendas que dificultem o entendimento pela Pregoeira/Equipe de Apoio;
- 8.10.3 Afronte qualquer dispositivo legal vigente;
- 8.10.4 Não estiver assinada pelo representante legal da empresa proponente ou por procurador devidamente habilitado.
- 8.11 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- 8.11.1 Valor unitário;
- 8.11.2 Fabricante;
- 8.11.3 Marca;
- 8.11.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia.
- 8.11.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13 A Pregoeira desclassificará as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.
 - 8.13.1 Consideram-se INEXEQUÍVEIS as propostas comprovadamente inviáveis em razão dos custos dos insumos das mercadorias serem incoerentes e incompatíveis com a execução plena e eficiente do objeto licitado, dada às condições e exigências especificadas neste Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 9.1.1 As propostas registradas no Sistema do site LICITANET, **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.
- 9.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e as licitantes.
- 9.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 9.5.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 9.5.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 9.7 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado quando houver o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances intermediários em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.1 O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para a pregoeira que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 05 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 9.7.2 Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo à pregoeira dar encerramento à disputa.
- 9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 9.10 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.10.1 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 9.11 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.11.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 9.12 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ela ofertada, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13 Encerrada a etapa de lances o sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.14 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.14.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 9.15 O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço por lote, desde que exequível e ofertado na etapa de propostas.
- 9.15.1 No caso de nenhuma licitante apresentar lance na respectiva etapa, considerar-se-ão os valores

obtidos na etapa de propostas. Havendo empate de preços será considerada como vencedora a proposta registrada em primeiro lugar.

- 9.16 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço ajustado, conforme menor lance ofertado, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.17 A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.17.2 O prazo estabelecido pela Pregoeira poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.18 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.19 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.20 A decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio e os eventos ocorridos estarão consignados em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico.
- 9.21 As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 9.22 No pregão na forma eletrônica, realizado para o Sistema de Registro de Preços, quando a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessárias para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.
- 9.23 As licitantes deverão verificar com atenção, os telefones, endereços e *e-mail* para contato, constantes neste Edital.

10. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A licitante deverá anexar no Portal de Compras LICITANET **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.** Os documentos de habilitação permanecerão em sigilo até o final da disputa de preços.
- 10.2 Após a etapa de lances e negociação, a licitante classificada com o melhor preço deverá apresentar os documentos exigidos nesse item do Edital, **encadernados ou grampeados em pasta própria e numerados e assinados pelo representante legal,** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento da disputa, no seguinte endereço: Rua Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080.
- 10.2.1 Esses documentos podem ser apresentados presencialmente com cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela pregoeira no ato da apresentação ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou ainda, publicação em órgão de

imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet.

- 10.3 Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.
- 10.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração da vencedora, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa e aceita pela Contratante.
- 10.5 A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784/99.
- 10.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.5.2 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.6 Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.8 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 10.9 **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 10.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.3.1 Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem anterior, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 10.9.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.9.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI.

10.9.7 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBSERVAÇÃO:

O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

10.10 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.10.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.10.2 Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

10.10.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais referente a Fazenda Pública do Estado, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual;

10.10.4 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

10.10.5 Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

10.10.7 Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.10.9 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

Observação: Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

10.11 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.11.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à sessão pública inicial da licitação ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento.

10.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no

Conselho Regional de Contabilidade e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- 10.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 10.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.11.3 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- 10.11.3.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, sociedade anônima ou por ações:
- Publicados em Diário Oficial ou,
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 10.11.4 As demonstrações contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).
- 10.11.5 Nos demais casos:
- 10.11.5.1 Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.
- 10.11.5.2 Para as empresas obrigadas a adotar a Escrituração Contábil Digital (ECD) e transmiti-la ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a comprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis se dará por meio de apresentação do Livro Diário Eletrônico, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, com o respectivo comprovante de entrega de ECD ao SPED Contábil.
- 10.11.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

ONDE: LG = liquidez Geral

SG = Solvência Geral
LC = Liquidez Corrente

Justificativa dos Índices:

- A CONTRATANTE, precisa ter ciência dos riscos da contratação, uma vez que não pode, por sua própria conta avaliar, informar e decidir por determinada sociedade. O processo licitatório, no entanto, além de considerar a contratação mais vantajosa em termos financeiros, não pode deixar de lado a responsabilidade de correr riscos de inadimplência trazendo prejuízos incalculáveis não só ao erário, como também à moral administrativa e aos consumidores finais do serviço CONTRATADO.
- A análise financeira é tarefa bastante complexa e de fundamental importância numa sociedade moderna. Para se proceder à análise, é necessário decompor em todas as partes examinando em busca de explicações, ou de alguma característica ou anormalidade que se pretende identificar. Cada índice estabelecido no edital tem sua importância e objetivo.
- Ao estipular tais índices, a CONTRATANTE busca, garantindo uma concorrência entre licitantes que tenham plena capacidade de adimplir com as obrigações a serem CONTRATADAS.

10.11.6.1 A licitante deve demonstrar, preferencialmente em planilhas, os cálculos utilizados para obtenção dos índices exigidos no subitem 10.11.6.

10.11.7 A licitante enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensada:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.12 Os documentos constantes dos subitens 10.9 a 10.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pelo Município de Uberaba/MG**, com as certidões devidamente atualizadas.

10.13 **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

10.13.1 Declaração formal da licitante afirmando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 (e suas alterações), de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV.

10.13.2 Declaração formal da licitante afirmando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por força da vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI.

10.13.3 Declaração formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, menor de dezoito anos, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO V.

10.13.4 Atestados de capacidade técnica, para serem considerados válidos, devem ser emitidos em nome da proponente e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço e o telefone da (s) sociedade (s) atestante (s);
- Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do (s) representante (s) da (s) sociedade (s) atestante (s) que vier (em) a assinar o (s) atestado (s), a fim de que a CODIUB possa com ele (s) manter contato;
- Nome e CNPJ da sociedade CONTRATADA pela (s) sociedade (s) atestante (s) para a execução do objeto atestado;
- Descrição detalhada dos serviços, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, compatível em características com o objeto da presente contratação e o prazo de sua execução;
- Período e local de execução do objeto.

10.13.5 É facultada à Pregoeira e Equipe de Apoio, visando verificar e comprovar a veracidade da declaração prevista no subitem anterior, consultar e exigir das licitantes, documentos pertinentes a tal constatação, bem como realizar outras diligências necessárias e voltadas para este fim.

10.14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.14.1.1 Nas hipóteses de provimento de impugnações ou recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

10.14.1.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.15 Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas mediante sistema eletrônico para acompanhar a sessão reaberta.

10.15.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail cadastrado no site LICITANET, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

10.16.1 Os documentos constantes dos subitens 11.9, 11.10 e 11.11 **poderão ser substituídos** pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), com as certidões devidamente atualizadas, expedido por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, em vigor na data da abertura dos documentos comprobatório da habilitação, ou os documentos exigidos nos artigos 29 e 33 do RILC.

10.16.2 Caso algum documento seja emitido via *internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio no *site* do órgão competente.

- 10.16.3 Em se verificando qualquer irregularidade com a documentação mencionada, exceto a fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, à critério da pregoeira, para realizar sua adequação aos termos do Edital, sob pena de inabilitação, bem como incidir às demais sanções impostas no Edital. Salvo o disposto no Decreto 8.538/15.
- 10.16.3.1 Caso a licitante proclamada como vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e será convocada a próxima licitante, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.16.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 10.16.5 Atendendo ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/15, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte não comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista, será emitida mensagem pela pregoeira no “Chat Mensagens” notificando a empresa da irregularidade.
- 10.16.6 Em caso de inabilitação da licitante vencedora, será convocada outra licitante na ordem de classificação, até que se encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.
- 10.16.7 Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.
- 10.16.8 Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data da disputa, nos termos do artigo 27 do RILC e Lei 13.303/2016.
- 11.2 A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>.
- 11.2 A CONTRATANTE deverá processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.
- 11.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira estarão disponíveis para consulta pública por qualquer interessado no site da Codiub e Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/> e serão incluídos nos autos do processo licitatório.
- 11.4 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.5 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

- 11.6 Na hipótese de a CONTRATANTE não responder a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação será adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

12. DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1 Será adotado o critério o modo de disputa aberto, cujo intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances intermediários será de, no mínimo, de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 12.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 12.2.2 Na hipótese de não haver novos lances enviados, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 12.2.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mediante justificativa.
- 12.3 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 12.5 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

13. DA NEGOCIAÇÃO

- 13.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 13.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 13.1.2 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 13.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 13.3 A pregoeira negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o item estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta”, nos termos do art. 49, inciso XIII do RILC.
- 13.4 O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DO JULGAMENTO

- 14.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação da licitante conforme condições do Edital.
- 14.2 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 14.3 Havendo inoperância do sistema LICITANET por motivos alheios a vontade da CONTRATANTE, a pregoeira enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens.
- 14.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, deverá ser analisada a efetividade e exequibilidade de proposta para que, em seguida, seja solicitado o encaminhamento, pela Licitante que ofereceu a melhor proposta, dos documentos descritos no item 10 para comprovar a sua regularidade.
- 14.5 A Licitante que ofereceu a melhor proposta deverá apresentar a sua Proposta de Preços, nos termos do Modelo Anexo III, na qual constará:
- a) Descrição do objeto desta licitação que deverá atender as especificações constantes deste Edital;
 - b) Preço unitário de cada produto ofertado;
 - c) Nome completo, CNPJ e assinatura do representante legal, identificando-o (nome e CPF).
- 14.6 Terminada a disputa de preços, o autor do menor lance classificado, deverá encaminhar para o *e-mail*: licitacao@codiub.com.br, **SOMENTE** a cópia da proposta de preços ajustada, contendo o PREÇO UNITÁRIO, com até duas casas decimais, dentro do prazo máximo de duas horas, contados do encerramento da disputa, para que a pregoeira responsável possa verificar com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhado posteriormente o original.
- 14.6.1 A proposta impressa deverá ser enviada juntamente com os documentos de habilitação, na via original ou cópia autenticada à Pregoeira, para a sede da CONTRATANTE, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP 38.061-080, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão;
- 14.6.2 Deverá ser apresentado junto da proposta, o comprovante de poderes do representante legal ou Procuração, sob pena de desclassificação.
- 14.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos destinado ao registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens para contratações futuras da Administração Pública.
- 15.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 15.3 Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para realização do certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 15.4 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Pública de firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 15.5 Para comprovação da vantajosidade dentro do Sistema de Registro de Preços (SRP) faz-se necessária a realização periódica de pesquisa de mercado do objeto a ser contratado.
- 15.6 Este Registro de Preços, durante sua vigência e em conformidade com o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, poderá ser utilizado por órgãos ou entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de Órgão Participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, até o limite de cem por cento, por órgão ou entidade, do quantitativo inicialmente previsto e desde que o quantitativo total, decorrente das adesões à ata de registro de preços, não exceda ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na referida ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.7 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.8.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.9 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

- 16.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante melhor classificada.
- 16.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 16.3 Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

17. DA INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

- 17.1 Declarada a vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 17.1, importará na decadência desse direito, estando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora;
- 17.1.2 A pregoeira decidirá na sessão, se a motivação da manifestação da intenção de interposição do recurso da licitante está de acordo com o objeto ora licitado e em decorrência da legalidade do procedimento licitatório;
- 17.1.3 Para a licitante que declarou sua intenção de recorrer durante a sessão pública, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as Razões de Recurso;
- 17.1.4 O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis e fazê-lo subir à instância administrativa, devendo a decisão final ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.
- 17.1.5 As demais licitantes, ficarão intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.2 À Pregoeira caberá o juízo de admissibilidade.
- 17.2.1 Não serão recebidos os recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 17.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.
- 17.4 No caso de acolhimento do recurso, importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 17.5 Na ausência de recurso das licitantes o objeto do certame será adjudicado pela Pregoeira à licitante vencedora e encaminhado processo à autoridade competente para propor a homologação.
- 17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 17.7 Caso seja aprovado as Razões Recursais, a autoridade competente poderá:

- 17.7.1 Determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
 - 17.7.2 Homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
 - 17.7.3 Anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
 - 17.7.4 Revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração, que constituía óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
 - 17.7.5 Declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido ao chamamento; ou
 - 17.7.6 Declarar o processo fracassado, na hipótese de todas as licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.
- 17.8 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: <[www.licitanet.com.br-assistir disputa](http://www.licitanet.com.br-assistir-disputa)>, que será atualizado a cada nova fase do pregão.

18. DA ADJUDICAÇÃO

- 18.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19. DA HOMOLOGAÇÃO

- 19.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para retirar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.
- 19.2.1 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, aceitar e retirar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no RILC. Neste caso, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.
- 19.3 As empresas licitantes deverão considerar que:
- 19.3.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances;
 - 19.3.2 Ficam incumbidas de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento será realizado de forma parcelada em 30/60 (trinta e sessenta) dias, a partir da data de entrega dos produtos, mediante apresentação/protocolo da nota fiscal/fatura, e atestação da entrega dos materiais.

- 20.2 O preço deverá ser fixo, em Reais (R\$), equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 20.3 Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 20.4 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:
- 20.4.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);
- 20.4.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, *pró rata-die*, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- 20.4.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- 20.4.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
- 20.4.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
- 20.5 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e-mail: licitacao@codiub.com.br, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com a Nota Fiscal de simples remessa.
- 20.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 20.7 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.
- 20.8 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

21. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 21.1 Nos termos da Lei nº 10.192/2001, § 1º, art. 2º, é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

22. DO CONTRATO

- 22.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato e Ordem de Fornecimento no prazo de vigência da contratação, ou seja, 12 (doze) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 22.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 22.3 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar, assinar e aceitar o contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação

das licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.

22.4 É facultado à CONTRATANTE, quando a vencedora convocada não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas:

22.4.1 Convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

22.5 As empresas licitantes deverão considerar que:

22.5.1 São responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como formais e verdadeiras suas propostas e lances.

22.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.6.1 Na hipótese de a vencedora da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a essa licitante, poderá convocar outra licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

23. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

23.1 Executar a entrega dos equipamentos em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas, com os rigores previsíveis em normas de regência e legislação técnica vigente.

23.2 Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

23.3 Além das obrigações dispostas no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital, a licitante ficará obrigada e responsável pelo que se segue:

23.3.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

23.3.2 Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos do objeto deste Edital.

23.4 Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou de quantidade.

23.5 Caberá a licitante contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso da entrega devido ao não cumprimento por parte do fornecedor.

23.5.1 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, fiscalizações, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE;

23.5.2 A existência e a atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

23.6 Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

23.6.1 É expressamente proibida a contratação de funcionário pertencente ao quadro de pessoal dos contratantes durante a vigência do contrato;

23.6.2 A Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições habilitárias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamento e aditivos de qualquer natureza;

23.6.3 Obriga-se a licitante vencedora a executar diretamente o contrato sem transferência de responsabilidade ou subcontratação não autorizadas pela CONTRATANTE;

23.6.4 Manter absoluto sigilo sobre os documentos e dados que tiver acesso, em decorrência da execução do contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

24.1 Além das obrigações dispostas no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital, os contratantes ficarão obrigados e responsáveis pelo o que se segue:

24.1.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelos funcionários da licitante vencedora;

24.1.2 Exercer a fiscalização, coordenação e orientação por meio do gestor e fiscal do contrato;

24.1.3 Comunicar oficialmente à licitante vencedora quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

24.1.4 Envidar esforços a tempo para o fornecimento das informações, dados e documentos, da contratante e dos beneficiários, solicitados pela Licitante vencedora;

24.1.5 Facilitar a comunicação entre a Licitante vencedora e os Beneficiários no que tange as regras de utilização do contrato;

24.2 Cabe à CONTRATANTE, a seu critério e através da área requisitante, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução do contrato, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

24.2.1 A CONTRATANTE também ficará autorizada à preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

25. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

25.1 O contrato será acompanhado, coordenado e fiscalizado pelo gestor e fiscal, que são os agentes designados pela CONTRATANTE e terão as seguintes atribuições:

25.1.1 O gestor do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório;
- b) Dar ciência aos superiores hierárquicos sobre possíveis irregularidades na execução do contrato;
- c) Controlar o prazo de vigência do contrato;
- d) Comunicar à autoridade competente as irregularidades, quando couber.

25.1.2 O fiscal do contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- a) Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro no processo todas as ocorrências relacionadas à sua execução do contrato;
- b) Esclarecer dúvidas que estiverem sob a sua alçada;
- c) Verificar se o objeto contratado está acontecendo conforme o pactuado;
- d) Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais, cumprimento das leis consumeristas e demais leis pertinentes ao contrato, comunicando formalmente ao gestor do contrato as irregularidades.

25.2 A contratante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis do gestor e do fiscal do Contrato.

25.3 A atualização da alteração da designação dos agentes fiscal e gestor do contrato será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento, rescisão do contrato de trabalho ou exoneração dos agentes de serviços públicos designados.

25.4 A responsabilidade dos agentes designados pela contratante perdurará até o fim do contrato.

25.5 A CONTRATANTE, por meio do gestor e fiscal do contrato, a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do objeto e documentos, verificando as condições de atendimento do contrato.

25.6 A CONTRATANTE prestará informações/esclarecimentos atinentes ao objeto e proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro do prazo e das condições estabelecidas em contrato.

25.7 Os responsáveis designados como gestor e o fiscal do contrato serão nomeados no contrato.

26. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

26.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

26.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3 Apresentar documentação falsa;

26.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6 Não mantiver a proposta;

26.1.7 Cometer fraude fiscal;

26.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

26.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

- 26.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 26.4 Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com o RILC ou com as regras deste Edital, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 26.5 Na hipótese de descumprimento das normas deste Edital ou de inadimplemento total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às penalidades previstas no RILC e na Lei 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, compreendendo as seguintes sanções:

26.5.1 **ADVERTÊNCIA** – a sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- I. A aplicação da sanção de advertência importa na comunicação da advertência à CONTRATADA, devendo ocorrer o seu registro junto ao Cadastro Corporativo da CONTRATANTE, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não;
- II. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.

26.5.2 **MULTA** – poderá ser aplicada na seguinte forma:

- I Em decorrência da **interposição de recursos meramente procrastinatórios**, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II Em decorrência da **não regularização da documentação de habilitação**, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado da Licitante e concessão pela CONTRATANTE, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III Pela **recusa em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- IV No caso de atraso na entrega da garantia contratual quando houver previsão, após 10 (dez) dias úteis contados da celebração do contrato, incidirá multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- V No caso de **inexecução parcial**, incidirá multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada;
- VI No caso de **inexecução total**, incidirá multa na razão de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato;
- VII Nos **demais casos de atraso**, incidirá multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela executada em atraso.

b.1) Correspondem os seguintes valores de multa:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para execução do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- II. Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas ou de

quaisquer disposições deste Edital, bem como, atraso superior a 15 (quinze) dias, a empresa vencedora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

- III. As multas, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, caso seja superior ao valor da garantia prestada, quando houver previsão, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou cobradas judicialmente;
- IV. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

26.5.3 As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis

26.5.4 MULTA COMPENSATÓRIA;

- I. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

26.5.5 SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A CONTRATANTE, POR ATÉ 02 (DOIS) ANOS.

- 26.5.5.1 Caberá a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à CONTRATANTE, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros;
- 26.5.5.2 São condutas passíveis de punição de suspensão, aquelas nas quais cause danos direto e/ou indiretos à CONTRATANTE, dentre outras: Conforme a extensão do dano ocorrido ou passível de ocorrência, a suspensão poderá ser branda (de 01 a 06 meses), média (de 07 a 12 meses), ou grave (de 13 a 24 meses);
- 26.5.5.3 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada;
- 26.5.5.4 O prazo da sanção a que se refere o subitem acima, terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município;
- 26.5.5.5 A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral;
- 26.5.5.6 Caso a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar for aplicada no curso da vigência de um outro contrato, a CONTRATANTE poderá, a seu critério, garantido o contraditório e a ampla defesa, rescindir o outro contrato mediante comunicação escrita previamente enviada a CONTRATADA, ou mantê-lo vigente;
- 26.5.5.7 A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos será registrada no cadastro de empresas inidôneas de que trata o Art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 26.5.5.8 A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a CONTRATANTE de a bem do interesse público, rescindir o Contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;

- 26.5.5.9 Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;
- 26.5.5.10 Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste Edital poderão ser aplicadas pela metade caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou, ainda, no caso de culpa recíproca;
- 26.5.5.11 Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços);
- 26.5.5.12 A demonstração dos fatos que ensejam a penalidade, bem como da redução a que se referem os itens acima 20.5.5.10 e 20.5.5.11, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do Diretor Jurídico, para recomendação das providências legais cabíveis;
- 26.5.5.13 A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida num período de até 02 (dois) anos a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

d.1) Estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- IV. Tenham frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- V. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- VI. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- VII. Ter fraudado licitação pública ou contrato dela decorrente;
- VIII. Ter criado, de modo fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- IX. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulenta, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- X. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- XI. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

- 26.6 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 27.1 Obrigam-se, tanto os empregados da CONTRATANTE a quanto toda as licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 27.2 As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.
- 27.3 As práticas passíveis de rescisão podem ser definidas, dentre outras, como:
- a) **Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do empregado da Companhia no processo licitatório ou na execução do contrato;
 - b) **Fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
 - c) **Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes da Companhia, visando estabelecer preço sem níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **Coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) **Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
- 27.3.1 As práticas acima exemplificadas, além de acarretarem responsabilização administrativa e judicial da pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes / gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846/13.

28. DA RESERVA DE COTAS

- 28.1 Em cumprimento ao artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará estabelecido neste certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da contratação para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 28.2 Para o atendimento no disposto do item anterior, os **LOTES 04, 05, 10, 15, 38, 39, 40 e 41 do ANEXO I** deste Edital serão **RESERVADOS** às empresas enquadradas como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 28.3 Serão **DECLASSIFICADAS** da disputa dos referidos LOTES aquelas empresas que não atenderem ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 para o enquadramento como Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte.
- 28.4 **Face ao disposto no artigo 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015, se a mesma empresa (ME/EPP) vencer a cota reservada e a cota principal de ampla concorrência (LOTES 04, 05, 10, 15, 38, 39, 40 e 41), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 28.5 **Conforme o artigo 8º, § 4º do Decreto Federal supracitado, a prioridade para aquisição será das cotas**

reservadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, salvo casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido.

29. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

23.1 Os **LOTES 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43 e 44** do objeto do Termo de Referência (Quantitativos da Coluna C), são destinados à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 30.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.
- 30.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 30.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 30.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.7 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 30.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 30.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 30.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.codiub.com.br/codiub/conteudo,689> e também poderão ser lidos e/ou obtidos informações sobre esta licitação no endereço na sede da CODIUB, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, cidade de Uberaba/MG, cujo horário de atendimento é das 08h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min, e/ou telefone (34) 3319-6900, (34) 3319-6914, ainda, através do e-mail: licitacao@codiub.com.br.
- 30.12 Integram o presente Edital:

ANEXO I	DESCRIÇÃO DOS LOTES;
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR;
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO;
ANEXO VII	MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VIII	MINUTA DE CONTRATO.

30.13 A apresentação da proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:

30.13.1 Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da CONTRATANTE as informações necessárias, antes de apresentá-la;

30.13.2 Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;

30.13.3 Considerou que o edital e/ou anexos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

30.13.4 Atende as condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.

30.14 Fica também estabelecido que as especificações, os anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.

30.15 A CONTRATANTE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões nos presentes documentos de licitação a qualquer tempo. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.16 A CONTRATANTE poderá, até a data da celebração do Contrato, desclassificar por despacho fundamentado a vencedora da licitação, se houver qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que desabone sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções legais decorrentes da adesão a este Edital.

30.17 É facultado à CONTRATANTE, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da mesma, promover diligência (s) destinada (s) a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório.

30.18 A Pregoeira tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação.

30.19 A Pregoeira, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante, informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento, não sendo, porém, permitida a complementação de documentos.

30.20 A administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 31.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos
Diretora Presidente

**ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS LOTES**

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT. AMPLA CONCORR.	QUANT. RESERVA COTAS ME/EPP/EQUI.	QUANT. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUI
				A	B	C
01	02	Pç	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA 16 CÂMERAS			02
02	02	Pç	SERVIDOR	02		
03	10	Pç	CÂMERA DE ACESSO ANPR			10
04	30	Pç	CÂMERA DE REDE BULLET 4 MP	23	07	
05	60	Pç	CÂMERA DE APLICAÇÃO AI DE 4 MP	45	15	
06	04	Pç	MESA CONTROLADORA			04
07	02	Pç	GERENCIADOR DE IMAGENS DE VIDEO			02
08	20	Pç	CÂMERA 4 MP			20
09	02	Pç	SWITCH INDUSTRIAL DE GIGABIT DE 10 PORTAS COM POE DE GIGABIT			02
10	30	Pç	CÂMERA TIPO SPEED DOME	23	07	
11	02	Pç	SERVIDOR VIDEO STORAGE			02
12	02	Pç	SOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL INTEGRADA			02
13	02	Pç	A MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO			02
14	02	Pç	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DE MÚLTIPLOS SERVIÇOS			02
15	30	Pç	CÂMERA SPEED DOME 4MP	23	07	
16	14	Pç	HD 3.5" SATA 14TB			14
17	10	Pç	TECLADO E MOUSE SEM FIO			10
18	150	Pç	FONTE NOBREAK 12,8 VCC/5A			150
19	20	Pç	FITA 1/2 AÇO INOX 430 1/2 0,5MM 25 METROS PARA CINTA POSTE			20
20	05	Pç	CABO COMANDO PP 3 VIAS 1,5 MM 100 METROS			05
21	05	Pç	CABO COMANDO PP 3 VIAS 2,5MM 100 METROS PRETO			05
22	10	Pç	CABO HDMI 10M 2.0			10
23	10	Pç	PLACA DE VIDEO			10
24	60	Pç	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR			60
25	04	Pç	CABO DE REDE CAT 6			04
26	150	Pç	BATERIA ESTACIONÁRIA			150
27	50	Pç	BASE CHUMBADOR PARA PÓRTICO			50
28	50	Pç	HASTE PARA ATERRAMENTO			50

29	50	Pç	TAMPA TIPO R1			50
30	50	Pç	TAMPAO CAIXA DE PASSAGEM ARTICULADO			50
31	100	Pç	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" POLEGADA			100
32	100	Pç	ELETRODUTO GALVANIZADO PAREDE MEDIA 1" POLEGADA			100
33	60	Pç	UNIDUTE CONICO 1"			60
34	20	Pç	CONECTOR RJ 45 (PACOTE 100 PEÇAS)			20
35	50	Pç	CAIXA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA SEM MEDIÇÃO			20
36	20	Pç	ADAPTADOR DE VIDEO MINI DISPLAYPORT M PARA HDMI MD9 PT			20
37	100	Pç	FECHO LINGUETA YALE (JOGO DE CHAVE PARA CAIXA METÁLICA)			100
38	500	Pç	LICENÇAS DE EXPANÇÃO	375	125	
39	100	Pç	CAIXA DE PROTEÇÃO	75	25	
40	50	Pç	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS)	38	12	
41	50	Pç	PÓRTICO LPR/OCR 5 MT	38	12	
42	10	Pç	CAIXA CN1 C/LENTE POLICABORNATO CMD3-N2 TAF – LEITURA CEMIG			10
43	10	Pç	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63ª CURVA C 440VCA 3KA WEG MDW-C63-3			10
44	30	Pç	FONTE NOBREAK FULL POWER 200W 24V 7A			30

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos novos para ampliação do projeto de videomonitoramento na cidade de Uberaba – MG e região, através da utilização de câmeras tipo lpr – ocr, câmeras de speed dome, câmeras térmicas e da implantação de recursos de reconhecimento facial para eventual atualização tecnológica do projeto Uberaba Segura, conforme detalhamento escrito neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o software e os equipamentos de videomonitoramento adquiridos e atualmente em uso pela companhia são das fabricantes e modelos listados na tabela e para manter a perfeita compatibilidade entre equipamentos e sistemas integrantes da solução e não comprometer o funcionamento do conjunto; além de preservar o investimento já realizado, é importante e necessário que todos novos itens que vierem a compor a solução já existente sejam 100% compatíveis de forma que todas as funcionalidades sejam disponíveis em sua plenitude. Deverá ser compatível (homologada ou integrada) com o software de monitoramento DSS Professional V8.3, como também em suas expansões comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software.

3. INTRODUÇÃO

3.1 Todos os itens e condições, constantes da presente Especificação Técnica, fazem parte da solução exigida para atendimento ao objeto do presente Edital, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, constituindo o seu não atendimento em fundamento para desclassificação da proposta.

4. NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

4.1 Deverão ser rigorosamente, obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – INMETRO, quando exigido. Os casos omissos nessas normas, serão resolvidos tendo como base normas de outros países, desde que haja aquiescência da CONTRATANTE.

5. DAS GARANTIAS

5.1 Todos os equipamentos deverão ter sua garantia dado pela revenda ou fabricante.

6. EQUIPAMENTOS / SOFTWARE

6.1 Especificação técnica dos equipamentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE PARA 16 CÂMERAS	2
	Gravador digital de vídeo com capacidade para 16 canais de câmeras IP contemplando portas PoE embarcados no gravador;	
	Deve ser homologado para funcionamento com as câmeras ofertadas, inclusive recebendo seus alertas e ser compatível com sua inteligência embarcada;	
	Deve possuir processador industrial interno;	
	Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e devidamente licenciado;	
	Deve vir licenciado para gerenciar no mínimo 16 canais de vídeo IP;	
	Deve permitir o uso de áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;	
	Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA. A saída de vídeo HDMI deve suportar resolução 4K;	
	Deve possibilitar no modo visualização multi-tela dividi-la em 1, 4, 8 e 16 canais;	
	Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;	
	Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 24Mp a D1;	
	Deve suportar no mínimo 360 Mbps para gravação;	
	Deve suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;	
	Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento (ou analítico);	
	Deve suportar pré-gravação;	
	Deve suportar pós-gravação;	
	Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da detecção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; Este analítico deve estar disponível para no mínimo 16 canais de vídeo recebendo o analítico via câmera (analítico na borda);	
	Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da detecção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; Este analítico deve estar disponível para no mínimo 4 canais de vídeo processando o analítico diretamente no gravador (Sem o analítico em borda);	
	Deve suportar detecção de perda de vídeo e/ou câmera offline;	
	Deve suportar reprodução de até 16 canais;	
	Deve ser licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 02 canais licenciados processando o analítico de vídeo via gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;	
	Deve suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 16 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;	
	Deve suportar um banco de faces, com no mínimo 20.000 registros no total;	
	Deve capturar faces uma vez que o indivíduo passe pelo ponto de captura, caso ele esteja cadastrado, compará-la as existentes no banco de dados, caso não esteja, armazenar;	
	Além das faces, deve, capturar outras características, como idade aproximada, óculos, barba e máscara, minimamente;	

	<p>Deve permitir buscar gravação por data e hora, alarme(ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;</p> <p>A busca inteligente deve ser por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos;</p> <p>Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações(calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup;</p> <p>Deve permitir que o backup das gravações sejam realizados por dispositivo USB e via rede;</p> <p>Deve possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;</p> <p>Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; RTSP; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; UPnP; DDNS; HTTP; HTTPS;</p> <p>Deve suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;</p> <p>Deve suportar o padrão ONVIF;</p> <p>Deve permitir integração por meio de SDK ou API;</p> <p>Deve suportar pelo menos 2 discos rígidos internos SATA de até 14 TB cada para armazenamento das imagens gravadas;</p> <p>Deverá ser disponibilizado 2 discos rígidos de 4 TB cada unidade, totalizando um armazenamento local de 8 TB para gravação de vídeo;</p> <p>Deve possuir 2 entradas USB, sendo no mínimo uma 3.0;</p> <p>Deve suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;</p> <p>O dispositivo deve possuir certificações FCC, CE-EMC e CE-LVD;</p> <p>Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante;</p> <p>O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;</p> <p>O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;</p> <p>O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);</p> <p>Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Professional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;</p> <p>O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;</p> <p>O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p>	
2	SERVIDOR	2

	<p>Todo o dimensionamento da solução (quantidade de servidores, especificações e integrações) deve ser atestado pelo fabricante do software, sendo responsabilidade do mesmo e do integrador da solução apresentada o levantamento das necessidades e especificações de hardware. Entretanto, para não haver disparate das especificações utilizadas, é necessário que o servidor possua no mínimo as seguintes capacidades:</p> <p>Todos os gabinetes físicos utilizados devem ser em formato 19" permitindo instalação em racks, mesmo em agrupamento de dispositivos e com altura máxima de 2U's;</p> <p>Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 8 discos rígidos do tipo SATA com 8 TB cada um. A instalação dos discos deverá ocorrer;</p> <p>no próprio hardware do servidor que processar a aplicação;</p> <p>Processador: Intel Xeon Silver 4210 ;</p> <p>Disco para Instalação do Sistema Operacional: Mínimo 1TB;</p> <p>Memória Padrão: vim equipado com 64GB e suportar memória máxima 1024GB - Tipo: DDR4 - Clock: 2400 Mhz - Tecnologia: ECC RDIMM ;</p> <p>Controladora de Disco - Tipo: Off-Board - Interface: Pci Express 2.0 x8 Número de Portas: 8 - Tecnologia: SATA / SAS / 6GB/s Níveis de RAID mínimo suportado: 0, 1, 5, 6;</p> <p>Devera fornecer com 8 HDS mínimo 8TB cada unidade;</p> <p>Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;</p> <p>Sistema operacional Windows 11 pro x64 bits instalado e configurado com sistema original;</p> <p>Deve possuir RMA no Brasil e ser montado por um único fabricante, com marca serigrafada na placa, não sendo admitidas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>Deverá fornecer documentação dos servidores, controladoras, placas de rede, discos rígidos e demais periféricos, tudo acompanhado de CD de instalação.</p>	
3	CÂMERA DE ACESSO ANPR	10
	<p>Possuir análise de vídeo inteligente embarcada, permitindo que um cenário seja analisado por uma combinação de algoritmos de análise de vídeo, sendo homologado e compatível com o VMS ofertado para o certame. Os algoritmos de análise de vídeo deverão incluir, no mínimo, os seguintes comportamentos: Detecção e captura de placa de veículos (LPR), Suporte à classificação do tipo do veículo, Suporte à identificação da cor do veículo;</p> <p>A Câmera LPR deverá suportar as seguintes características requeridas:</p> <p>Sensor de imagem CMOS, CCD ou GMOS de 1/1.8" ou superior com varredura progressiva;</p> <p>Acesso, via web browser, para visualização ao vivo das imagens e configurações;</p> <p>Possuir Medidas de Segurança para acesso interface de configuração e visualização ao vivo da câmera através de proteção por senha e encriptação HTTPS;</p> <p>Faixa de ajuste do obturador igual ou superior a 1/25 a 1/10.000 s.;</p> <p>Lente varifocal motorizada com ajuste automático do foco de 8mm a 32mm campo de visão horizontal mínima de 15º;</p> <p>Resolução igual ou superior a 4MP (2688 x 1520) suportando uma taxa de quadros de 30 q/s;</p> <p>Codificação de vídeo H.264 e H.265;</p> <p>Possibilidade de configuração independentes de 2 ou mais streams (fluxo) de vídeo;</p>	

	<p>Funções de aprimoramento de imagem 3D DNR (Redução digital de ruídos em 3D), WDR (Ampla faixa dinâmica) real de 120dB (ou superior); HLC (Compensação de alta luminosidade);</p> <p>Possibilidade de ajuste da imagem através de funções de ajuste de brilho, contraste, ganho, Obturador, modo dia & noite;</p> <p>Alternância do modo Dia & Noite ajustável automaticamente ou através de agenda de ativação;</p> <p>Inteligência artificial embarcada, ou instalada, para reconhecimento automático dos caracteres das placas veiculares (padrão Brasil) através análise de vídeo, sem a necessidade de instalações físicas de acionadores na via como laços indutivos, com as seguintes características:</p> <p>Realizar a captura das imagens dos veículos com ou sem placa veicular; sendo os veículos trafegando na faixa de velocidade de 5 a 120km/h;</p> <p>Realizar a captura de imagens de veículos como Carros, Motocicletas, Vans, Ônibus, Caminhões;</p> <p>Imagens capturadas de deverão ser coloridas durante o dia e em preto e branco durante a noite ou em períodos de baixa luminosidade;</p> <p>Deverá também ser capaz de classificar o tipo de veículo entre Carros, Vans, Ônibus, ou Caminhão, reconhecer a cor do veículo (para modo dia) como também reconhecer o fluxo de direção do veículo;</p> <p>Slot para Armazenamento local através de cartão Micro SD;</p> <p>Protocolos de Rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, FTP, RTSP, NTP;</p> <p>Compatível com softwares de mercado através do protocolo padrão ONVIF e documentação para integração via API (ou similar);</p> <p>Interfaces de comunicação:</p> <p>Ethernet RJ45 (10/100M);</p> <p>Entrada e Saída de alarmes;</p> <p>Fonte de Alimentação através de fonte 12VDC, 24VDC ou POE (802.3af ou at);</p> <p>Invólucro em alumínio com índice IK10 de proteção contra vandalismo e IP66 de proteção contra poeira, contato e água;</p> <p>Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Professional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;</p> <p>Operação em temperaturas de -10 a 60° C e umidade inferior a 95%;</p> <p>Incluído adaptador para instalações em postes.</p>	
4	CÂMERA DE REDE BULLET 4 MP	30
	<p>Câmera IP de alta definição, do tipo Bullet, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;</p> <p>Possuir resolução de 4MP (2688 × 1520);</p> <p>A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 60fps, trabalhando em sua resolução máxima de (2688 × 1520). Não será aceito 60 fps em resoluções menores que a indicada;</p> <p>Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,001lux e imagens em preto e branco em 0,0002lux e 0 lux com o IR ativado;</p> <p>Possuir IR embarcado para no mínimo 60m;</p> <p>Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50%</p>	

comparado ao padrão H.264;
Possuir 5 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:
Permitir ajuste focal da lente entre 2.7 ~ 12 mm;
Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 114° ~48° na horizontal e 59° ~30° na vertical;
Possuir configuração de ajuste de foco automático;
Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
Possuir função de Mascara de Privacidade de, no mínimo, 4 áreas;
Possuir função WDR real de no mínimo 140dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);
Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, contagem de pessoas, objetos deixados e objetos removidos;
A câmera deve vir embarcada com a capacidade de efetuar reconhecimento facial na própria câmera, sem o uso de dispositivos adicionais, com capacidade para até 50.000 faces;
Possuir grau de proteção IP67 ou superior;
Disponer de proteção antivandalismo IK10;
Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;
Possuir no mínimo 2 entradas e 2 saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711A e G726;
Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; QoS; FTP; SMTP; UPnP; ; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMP; 802.1x;
Permitir as funcionalidade de filtragem de IP e MAC (IP Filter e MAC Filter);
Permitir gravação em cartão de memória de no mínimo, 256GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera;
Permitir que as informações de log sejam exportadas para servidor remoto;
Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste;
Permitir alimentação PoE e 12 VDC ou 24 VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;
Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;
Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada;
O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;
O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;
O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;

O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;
O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo;
Deverá ser fornecida com cartão SD de 32GB;
Cruzamento de linha virtual;
Detecção de faces;
Deve possuir função de rastreamento automático (auto-tracking);
Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas por meio de API ou SDK ou CGI;
Deve estar em conformidade com o Padrão ONVIF, profiles S e G;
Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;
Deve possuir, no mínimo, 2 entrada(s) e 1 saída(s) de alarme;
Deve possuir grau de proteção IP66, ou tecnologia superior que garanta a proteção à umidade e IK10 contra antivandalismo;
Possuir minimamente as certificações CE (ou UL);
Deve possibilitar operação no range de temperatura de no mínimo -30° a 55° em ambiente de 15 a 90% de umidade;
Deve acompanhar suportes e/ou acessórios para fixação em poste e parede. O suporte deverá possuir acomodação para que os cabos não fiquem expostos;
Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;
Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3(três) ano(s) comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante;
Deverá ser fornecida com sua respectiva fonte de alimentação ou injetor PoE compatível com o equipamento;
Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil;
O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;
O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;
O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);
Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Professional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;
O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;
O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.

5	CÂMERA DE APLICAÇÃO AI DE 4 MP	60
	Câmera IP tipo Bullet OCR para Videomonitoramento com reconhecimento de placa de veículos;	
	Câmera tipo Bullet varifocal com infravermelho;	
	Possuir sensor de imagem CMOS 1/1.8", ou maior;	
	Possuir lente varifocal com 4x de zoom, com range entre 12 ~ 48 mm, tipo motorizada;	
	Possuir controle de exposição e íris nos modos manual e automático;	
	Possuir iluminação com capacidade de alcance de 30m de distância;	
	Resolução mínima de 4MP (2680 × 1510), ou superior;	
	Possuir Zoom com controle eletrônico;	
	Possuir recurso que mantenha a imagem em estado colorido, mesmo em condições de baixa intensidade de iluminação ambiental;	
	Compressão de vídeo nos padrões H.264/H.265/MJPEG Sistema de TV PAL/NTSC;	
	Controle automático de exposição: PAL 1/60 ~ 1/10.000 Sec;	
	Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0,005 lux;	
	O fabricante do equipamento deverá disponibilizar API e SDK, admitindo que aplicações terceiras façam uso dos recursos inteligentes embarcados no dispositivo, mediante desenvolvimento de integrações sistêmicas;	
	Saída de vídeo através da rede;	
	Implementar protocolo NTP para ajuste de horário de acordo com parâmetros de rede;	
	Possuir conexão serial RS-232;	
	Controle automático de foco;	
	Admitir o controle de taxa de bit nos modos constante e variável;	
	Iluminador com ao menos 4 LEDs infravermelho, apresentando alcance de 25m de distância e Controle inteligente automático e adaptativo de intensidade;	
	Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;	
	Estar em conformidade com padrões internacionais de qualidade, implícito por entidades de renome global, tais como: CE, FCC e UL;	
	Possuir os seguintes protocolos de rede: IPv4 e 6, HTTPS, RTSP, Onvif, DHCP;	
	Permitir controle de ganho da imagem;	
	Possuir artifício que permita gerenciar a localização onde o equipamento está instalado;	
	Permitir alimentação PoE mediante algum dos padrões IEEE 802.3 af/at/ sem uso de equipamentos adicionais;	
	Transmissão;	
	Main Stream - Resolução máxima do equipamento @25fps;	
	Sub stream - ≥1920 x 1080 @ 25fps;	
	Suporte a navegadores: Internet Explorer, Google Chrome , Firefox e Suportar no mínimo 2 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;	
	Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo;	
	Possuir Wide Dynamic Range de 85 dB, não será aceito WDR Digital Possuir ângulo de visualização horizontal de no mínimo 9° ~ 40° Possuir ângulo de visualização vertical de no mínimo 5° ~ 22°;	
	Suportar os Modos de operação dia/noite, P&B/cores (IR-CUT);	

Configuração de saturação/brilho/contraste, balanceamento de branco, 3D NR;
Admitir o controle de exposição do obturador nos modos: automático, manual e disparo único;
O equipamento deverá ser capaz de operar com gatilho provido;
Admitir gravação de dados em volume local, em software remoto e repositório em rede
Permitir a definição de múltiplos idiomas;
Ser fornecida com acessórios de fixação originais do fabricante, para superfícies planas verticais ou horizontais;
Deverá ser capaz de operar com gatilhos físicos implementados na via (Laço indutivo, radar, dentre outros) e eletrônico via vídeo, deste modo, o equipamento poderá operar em vias com e sem pavimentação;
A partir a detecção/reconhecimento de um veículo, deverá ser possível emitir sinal físico (contato seco e/ou pulso) para interação com dispositivos externos, tais como: sirene, luz, cancela de acesso, dentre outros. Se necessário algum acessório adicional para este requisito, este deverá ser fornecido em conjunto com a câmera, sem custos adicionais e posteriores;
Possuir recurso de compensação de luz alta;
Deverá ser capaz de gerenciar o fluxo de tráfego da via monitorada, apresentando dados estatísticos relativos a: fluxo de veículos, ocupação de faixa e congestionamento. A função analítica deverá estar embarcada na própria câmera, a qual poderá ser proveniente do próprio fabricante do equipamento, ou de qualquer outro devidamente homologado. Tal função deverá ser integrante ao equipamento, ou seja, todo e qualquer custo possível inerente aos recursos deverão ser parte constituintes dos valores apresentado pela proponente;
Possuir capacidade de armazenamento local através de microSDHC/microSDXC card, com capacidade de no mínimo 256Gb;
Deverá possuir capacidade de realizar a leitura de placas de veículos trafegando em velocidade de até no mínimo 150km/h;
O equipamento deverá ser capaz de realizar a captura de placas veiculares em 2 faixas de rolagem, promovendo economia e simplificação da infraestrutura física e de comunicação. Não será admitida a junção de 2 câmeras para atendimento deste requisito;
Deverá ser capaz vincular e emitir eventos a partir das seguintes situações: anormalidades no armazenamento local, reconhecimento de placa cadastrada e acesso indevido ao equipamento;
Deve ser capaz de realizar o reconhecimento de placas de veículos, nos padrões legado e Mercosul, com nível de acuracidade de detecção superior a 90%;
Deve ser capaz de realizar o reconhecimento de placas de motocicletas, nos padrões legado e Mercosul, com nível de acuracidade de detecção superior a 90%;
Deve ser capaz de identificar cores e tipos de veículos (moto, carro, caminhão);
Deverá ser capaz de identificar o fabricante de veículos, a partir do reconhecimento do logo do fabricante, ou qualquer outro meio eletrônico e embarcado no equipamento;
Deverá ser parte integrante do equipamento, recurso inteligente e embarcado capaz de detectar veículos que trafegem no sentido oposto ao permitido na via;
Ao realizar uma detecção, o equipamento deverá permitir configuração em que múltiplos registros fotográficos sejam automaticamente obtidos, com características e focos distintos, favorecendo a visualização e apuração posterior do fato;
As fotos registradas pelo equipamento deverão concluídas nos formatos TIFF, PNG ou

	<p>JPEG;</p> <p>Possuir, no mínimo, 1 entrada de áudio ou microfone embarcado;</p> <p>Deve suportar nativamente, sem necessidade de acessórios, a certificação de proteção IP67 Possuir, no mínimo, 2 entradas e 1 saída de alarme Possuir, no mínimo, 1 entrada e/ou 1 saída de áudio;</p> <p>Possuir, no mínimo 1 porta serial padrão RS-485;</p> <p>Seus acessórios devem ser do mesmo fabricante da câmera ou homologados pela mesma garantindo a qualidade da solução;</p> <p>Possibilitar operação no range de temperaturas de -40°C e 60°C;</p> <p>Deve possuir sistema de autenticação de nome e senha, autenticação 802.1X e suporte a certificado digital HTTPS;</p> <p>Possuir protocolo de Integração ONVIF;</p> <p>Com objetivo de estabelecer medidas de cibersegurança, o equipamento deverá dispor de recurso embarcado, próprio, e independente de recursos externos que atue como medida preventiva a ataques de negação de serviço e lista permissão e/ou negação de acesso;</p> <p>Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Professional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;</p> <p>O equipamento deverá admitir de forma flexível, a configuração de diversos níveis de acesso distintos às contas de usuários, segmentando hierarquicamente o acesso à recursos e funções do equipamento de acordo com o nível desejado;</p> <p>Admitir Captação de áudio por meio de microfone incorporado ou interface de entrada de áudio que admita a conexão de microfone externos.</p>	
6	MESA CONTROLADORA	4
	<p>Teclado para controlar;</p> <p>Cúpula de alta velocidade;</p> <p>DVR Standalone;</p> <p>Servidor de vídeo em rede;</p> <p>Conexão; RS485, RS422 (reservado), USB, RS232 e rede;</p> <p>Controle tridimensional por joystick de funções PTZ;</p> <p>Posição predefinida, varredura automática, panorâmica automática, tour automático e padrão;</p> <p>Funções Auxiliares; Menu na tela e dicas de procedimentos de operação do usuário;</p> <p>Joystick de 3 eixos, resolução vetorial, com torção, retorno ao centro da cabeça;</p> <p>Conector de teclado RJ-45, RS232, RS485, RS422 (reservado), USB;</p> <p>Tela LCD, 75,2 mm × 33,85 mm;</p> <p>Fonte de alimentação Adaptador de alimentação, entrada 100V~240V 50Hz/60Hz, saída DC12V/2ª;</p> <p>Suporta saída HDMI 4CH;</p> <p>Suporte para visualização ao vivo de decodificação 4K;</p> <p>Tela – Toque LCD TFT de 10,1” (1280x800).</p>	
7	GERENCIADOR DE IMAGENS DE VIDEO	2
	Gravador digital de vídeo com capacidade para 32 canais de câmeras IP;	

Deve ser homologado para funcionamento com as câmeras ofertadas, inclusive recebendo seus alertas e ser compatível com sua inteligência embarcada;
Deve possuir processador industrial interno;
Deve possuir Sistema Operacional Linux ou Windows embarcado e devidamente licenciado;
Deve vir licenciado para gerenciar no mínimo 32 canais de vídeo IP;
Deve permitir o uso de áudio bidirecional através de 1 entrada e 1 saída de áudio de interface RCA ou similar;
Deve possuir 1 saída de vídeo HDMI e 1 saída VGA. A saída de vídeo HDMI deve suportar resolução 4K;
Deve possibilitar no modo visualização multi-tela dividi-la em 1, 4, 8 e 16 canais;
Deve suportar gravação nos formatos de compressão H.265, H.264 e MJPEG;
Deve suportar gravar, no mínimo, nas resoluções de 24Mp a D1;
Deve suportar no mínimo 360 Mbps para gravação;
Deve suportar o ajuste da taxa de bit rate, compressão e resolução para cada canal;
Deve suportar gravação manual, agendada, por detecção de movimento e por evento (ou analítico);
Deve suportar pré-gravação;
Deve suportar pós-gravação;
Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da detecção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; Este analítico deve estar disponível para no mínimo 16 canais de vídeo recebendo o analítico via câmera (analítico na borda);
Deve suportar detecção de intrusão e cruzamento de linha virtual, a partir da detecção de objetos, sendo estes minimamente pessoas e veículos; Este analítico deve estar disponível para no mínimo 4 canais de vídeo processando o analítico diretamente no gravador (Sem o analítico em borda);
Deve suportar detecção de perda de vídeo e/ou câmera offline;
Deve suportar reprodução de até 16 canais;
Deve ser licenciado para suportar reconhecimento facial local, com no mínimo 02 canais licenciados processando o analítico de vídeo via gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;
Deve suportar receber detecção facial fornecida via câmera, através de analíticos em borda com um quantitativo mínimo de 16 canais de vídeo com reconhecimento facial no gravador, tendo uma performance de processamento mínima de 12 análises/capturas por segundo;
Deve suportar um banco de faces, com no mínimo 20.000 registros no total;
Deve capturar faces uma vez que o indivíduo passe pelo ponto de captura, caso ele esteja cadastrado, compará-la as existentes no banco de dados, caso não esteja, armazenar;
Além das faces, deve, capturar outras características, como idade aproximada, óculos, barba e máscara, minimamente;
Deve permitir buscar gravação por data e hora, alarme(ou evento), detecção de movimento e busca inteligente;
A busca inteligente deve ser por meio de características, como face capturada, face reconhecida (presente no banco de dados) e dados classificados, como pessoas e características específicas de acordo com os analíticos descritos;

	<p>Deve suportar as seguintes funções no modo de reprodução: Reproduzir, pausar, parar, avanço rápido, reprodução lenta, próximo frame, datas das gravações(calendário), linha do tempo, recorte de vídeo e backup;</p> <p>Deve permitir que o backup das gravações sejam realizados por dispositivo USB e via rede;</p> <p>Deve possuir no mínimo 1 interface ethernet 10/100/1000Mbps, com conector tipo RJ-45;</p> <p>Deve suportar no mínimo os seguintes protocolos de rede: TCP/IP; IPv4; RTSP; UDP; NTP; DHCP; DNS; SMTP; UPnP; DDNS; HTTP; HTTPS;</p> <p>Deve suportar recurso que permita pesquisa de câmeras na rede;</p> <p>Deve suportar o padrão ONVIF;</p> <p>Deve permitir integração por meio de SDK ou API;</p> <p>Deve suportar pelo menos 2 discos rígidos internos SATA de até 14 TB cada para armazenamento das imagens gravadas;</p> <p>Deverá ser disponibilizado 2 discos rígidos de 4 TB cada unidade, totalizando um armazenamento local de 8 TB para gravação de vídeo;</p> <p>Deve possuir 2 entradas USB, sendo no mínimo uma 3.0;</p> <p>Deve suportar alimentação no range de 100 V ~ 240 V 50/60Hz;</p> <p>Possuir no mínimo 3 anos de garantia, comprovado por carta ou informação nos catálogos o website do fabricante;</p> <p>O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;</p> <p>O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;</p> <p>O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS(Ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);</p> <p>Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Professional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;</p> <p>O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;</p> <p>O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p>	
8	CÂMERA 4 MP	20
	<p>Câmera tipo bullet com alarme visual e sonoro integrado;</p> <p>A câmera deve possuir as seguintes características mínimas:</p> <p>Possuir sensor de imagem em estado sólido de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;</p> <p>Possuir lente 2.8mm;</p> <p>Possuir filtro de corte de infravermelho removível automaticamente;</p> <p>Possuir resolução mínima de 2688 × 1520 pixels;</p> <p>Possuir sensibilidade mínima igual ou inferior a 0.003 lux no modo colorido e 0 lux e no modo PB (com IR ligado);</p>	

Possuir iluminador incorporado à câmera, com alcance mínimo de 30m no mínimo;
Ser capaz de fornecer fluxos H.264 e H.265 de forma independente e simultânea;
Deve possuir tecnologia de protocolo de compactação inteligente em H.264 ou H.265 (H.264+, H.265+, ou similar). Essa tecnologia deve possibilitar compressão inteligente de alto desempenho, visando a economia de storage, porém mantendo a qualidade do vídeo;
Permitir a transmissão em resolução 2688 × 1520 à taxa de frames de 30 frames por segundo, no fluxo principal de vídeo;
Permitir no mínimo 3 fluxos de vídeo configuráveis de forma independente;
Permitir no mínimo 20 conexões simultâneas de usuários;
Possibilitar compensação automática para tomada de imagem contra luz de fundo (BLC);
Suportar recurso para redução de ruído;
Possuir Wide Dynamic Range de, no mínimo, 120dB. Não será aceito WDR Digital (DWDR);
Possuir recurso de compensação de luz alta denominada HLC;
Possuir tempo do obturador entre 1/3 s e 1/100,000s;
Possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ-45 10/100BASE-T;
Possuir os protocolos: IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, TCP, ICMP, IGMP, RTSP, RTP, SMTP, SNMP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, QoS, 802.1x;
Permitir alimentação PoE de acordo com padrão 802.3af ou 802.3at e 12V DC;
Incorporar Balanço de Branco;
Possuir capacidade de armazenamento local através de Micro SD card;
Deverá ser fornecido cartão de memória de 64 gb;
Deve estar em conformidade com as especificações ONVIF Profile S e Profile G;
Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas;
Deve suportar compressão de áudio G.711 e G.726;
Deve possuir pelo menos uma entrada e uma saída de alarme (relé);
Possuir grau de proteção de acordo com padrão IP67;
Possibilitar operação no range de temperatura de 0° a 50°;
Possuir inteligência para proteção de perímetro que suporte: Cruzamento de linha e intrusão com capacidade de classificar pessoas e veículos;
Deve possuir sensor de alto desempenho e lente de grande abertura para exibir uma imagem colorida clara no ambiente de iluminância ultra baixa usando tecnologia de fotossensibilidade fazendo com que a câmera possa capturar mais luz disponível e exibir detalhes de imagem mais coloridos mesmo em ambiente de baixa luminosidade;
A camera deve possuir a capacidade de gerar um alarme de voz e ativar efeito luminoso quando ocorrer um evento de perímetro para realizar a dissuasão e intervenção eficaz. A câmera deve possuir variedade de efeitos sonoros para seleção e suportar importação de voz personalizada;
O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;
O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;
O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;

	<p>Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Profissional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;</p> <p>O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;</p> <p>O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p>	
9	SWITCH INDUSTRIAL DE GIGABIT DE 10 PORTAS COM POE DE GIGABIT	2
	<p>Switch ethernet industrial podendo ser acomodado em trilho DIN e operar em ambientes com alta temperatura;</p> <p>Deve ser minimamente de camada 2 com interface de gerenciamento;</p> <p>Possuir ao menos 8 portas metálicas 10/100/1000 Mbps BASE-T e 2 portas 100/1000 Base-X;</p> <p>Se aplicável, o equipamento deverá ser fornecido devidamente licenciado, de modo vitalício, com todos os requisitos descritos a seguir habilitados;</p> <p>Deve ser compatível com padrões PoE 802.3 af, 802.3 at e 802.3bt Hi-PoE;</p> <p>Deve ser possível atribuir o recurso Hi-poe para ao menos 2 portas do equipamento, cada porta consumindo até 60w de potência;</p> <p>Deve possuir budget de potência de pelo menos 120W;</p> <p>A capacidade de transferência do equipamento; não poderá ser inferior a 28 gbps e taxa de encaminhamento de pacotes de 14 mpps;</p> <p>Possuir memória Buffer ao menos 4 mb;</p> <p>Dispor de recurso de proteção contra descargas elétricas de 2kV ou superiores;</p> <p>Suportar tabela de endereços MAC de 8K;</p> <p>Possibilitar a integração dos seguintes protocolos e serviços de rede:</p> <p>VLAN, padrão 802.1Q;</p> <p>Port Mirroring;</p> <p>Controle de Fluxo;</p> <p>SSH para conexão seguras;</p> <p>802.1x;</p> <p>ACL;</p> <p>STP;</p> <p>RSTP;</p> <p>QoS;</p> <p>LACP para agregação de links;</p> <p>IGMP snooping V1/V2/V3</p> <p>Detecção de loops na rede;</p> <p>SNMP;</p> <p>Possuir, ao menos, gerenciamento local via web;</p> <p>Suportar alimentação DC 48 ~ 57 v;</p> <p>Possuir fonte de alimentação interna ou ser fornecido com sua respectiva fonte de alimentação, original e do mesmo fabricante;</p>	

	Permitir operação na faixa de temperatura de -10° ~ 75° C;	
	Deverá ser apresentado certificado da Anatel no ato da homologação do projeto.	
10	CÂMERA TIPO SPEED DOME	30
	Câmera IP móvel, de 2MP e 32x de zoom óptico;	
	Deve ser do tipo Speed dome com movimentação PTZ;	
	Deve possuir sensor de imagem em estado sólido (CMOS) de 1/2.8" ou maior, com varredura progressiva;	
	Possuir resolução de 2 MP (1920 × 1080);	
	Deve possuir lente com zoom óptico de pelo menos 32x;	
	A distância focal da lente deve estar entre, o valor mínimo de 3,5 mm a 5.9mm e o valor máximo de 140mm a 155mm, com suporte a foco automático e manual;	
	Deve possuir zoom digital mínimo de 16x;	
	O ângulo horizontal mínimo deve ser de 50°(ou mais) a 4°(ou menos);	
	Deve possuir PAN na faixa de 360° e Tilt entre -15° e +90°;	
	Deve possuir sensibilidade mínima igual ou inferior, no modo colorido a 0.02 lux, no modo PB a 0.002 lux e 0 lux com iluminador ligado;	
	Deve possuir iluminador IR ou similar que atinja a distância mínima de 150m;	
	Deve dispor de, no mínimo, 300 posições programáveis (Presets);	
	Deve permitir ronda eletrônica e varreduras múltiplas;	
	Deve permitir operação em preset, com velocidade de PAN de no mínimo 100°/s e de TILT de no mínimo 70°/s;	
	Deve ser capaz de fornecer fluxos MJPEG, H.264 e H265;	
	Deve permitir a transmissão de no mínimo 3 fluxo(s) de vídeo configurável(s) de forma independente no codec de compressão mais atual solicitado;	
	Deve permitir operação na resolução máxima a 30fps em seu stream principal;	
	Deve permitir a transmissão de vídeo por Multicast e Unicast;	
	Deve permitir no mínimo 20 usuarios;	
	Função de Estabilização Eletrônica da Imagem (EIS) ou similar;	
	Deve possibilitar compensação automática para tomada de imagem contraluz de fundo (BLC);	
	Deve possuir Wide Dynamic Range (WDR), de no mínimo 120dB;	
	Deve possuir tempo do obturador entre 1/1-1/12.000s, ou superior;	
	Deve possuir porta para conexão em rede TCP/IP com conector RJ45 100BASE-T ou TX;	
	Deve possuir os protocolos: RTP, RTSP, UDP, TCP, IPv4, IPv6, DHCP, HTTP, NTP, UPNP, SNMP, QoS, SMTP, DNS, DDNS e FTP;	
	Deve possuir o protocolo de segurança HTTPS e seguir o padrão IEEE 802.1x de autenticação em rede;	
	Deve permitir alimentação PoE+ ou através de fonte de alimentação de 24V ou 36V;	
	Deve incorporar Balanço de Branco Automático e Manual;	
	Deve possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis embarcada na câmera de no mínimo 24 posições;	
	Deverá disponibilizar espaço de armazenamento mínimo de 256 GB através de cartão de memória;	
	Deve possuir capacidade de análise de vídeo embarcada para:	

	<p>Detecção de movimento;</p> <p>Detecção de sabotagem;</p> <p>Detecção de intrusão em área;</p> <p>Cruzamento de linha virtual;</p> <p>Detecção de faces;</p> <p>Deve possuir função de rastreamento automático (auto-tracking);</p> <p>Deve possuir arquitetura aberta para integração com outros sistemas por meio de API ou SDK ou CGI;</p> <p>Deve estar em conformidade com o Padrão ONVIF, profiles S e G;</p> <p>Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio, no mínimo;</p> <p>Deve possuir, no mínimo, 2 entrada(s) e 1 saída(s) de alarme;</p> <p>Deve possuir grau de proteção IP66, ou tecnologia superior que garanta a proteção à umidade e IK10 contra antivandalismo;</p> <p>Possuir minimamente as certificações CE (ou UL);</p> <p>Deve possibilitar operação no range de temperatura de no mínimo -30° a 55° em ambiente de 15 a 90% de umidade;</p> <p>Deve acompanhar suportes e/ou acessórios para fixação em poste e parede. O suporte deverá possuir acomodação para que os cabos não fiquem expostos;</p> <p>Todos os equipamentos deste tópico devem constar no portfólio de produtos do(s) fabricante(s) e com previsão de continuidade de fabricação de no mínimo um ano. Caso seja descontinuado no período mencionado deverá ser substituído. Não serão aceitos produtos descontinuados;</p> <p>Deve possuir garantia do fabricante de pelo menos 3(três) ano(s) comprovada por carta do fabricante e ou informação constante no site do fabricante;</p> <p>Deverá ser fornecida com sua respectiva fonte de alimentação ou injetor PoE compatível com o equipamento;</p> <p>Deve possuir assistência técnica autorizada no Brasil;</p> <p>O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;</p> <p>O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;</p> <p>O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS (ataque de negação de serviço distribuída) e Phishing (ataques de mensagens suspeitas);</p> <p>Deverá ser compatível (homologada ou integrada) em todas as funcionalidades com o software de monitoramento DSS Profissional V8.3, comprovada através do site ou documentação de conformidade fornecida pelo fabricante do software;</p> <p>O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;</p> <p>O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p>	
11	SERVIDOR VIDEO STORAGE	2
	Storage dedicado para armazenamento e retenção de imagens, deverá ser entregue com as seguintes características mínimas:	

	<p>Processador Intel de 64 bits de alta performance;</p> <p>Possuir Controladora embarcada;</p> <p>Sistema operacional Linux ou Windows embarcado;</p> <p>Interface de usuário Web;</p> <p>Suporte para 320 canais de vídeo;</p> <p>Capacidade de reprodução de vídeo de 32 canais simultâneos, suportando consumo e banda em um total de 64 Mbps;</p> <p>Throughput de entrada e de gravação de pelo menos 800 Mbps;</p> <p>Taxa de transferência de ao menos 800 Mbps;</p> <p>Suporte ao modo IP SAN;</p> <p>Capacidade para no mínimo 16 discos rígidos de até 18 TB cada para armazenamento de imagens;</p> <p>Permitir que as conexões de rede sejam estabelecidas nos modos: multi-endereços, tolerância a falhas, balanceamento de carga ou agregação de link;</p> <p>Suporte à instalação do tipo hot-swap para os discos rígidos;</p> <p>Suporte aos modos RAID 0/1/5/6/10/50, Hot spare;</p> <p>Gerenciamento de volume iSCSI;</p> <p>Recurso de gravação em borda que permite o download dos arquivos gravados em cartão de memória SD de uma câmera IP (ANR);</p> <p>Permitir o backup em dispositivo USB;</p> <p>Tipo de gravação por modo manual ou por eventos;</p> <p>Possuir ao menos 2 portas USB 3.0;</p> <p>Ao menos 1 interface RS232 para comunicação;</p> <p>Ao menos 2 portas Gigabit Ethernet;</p> <p>Ao menos 1 porta eSATA;</p> <p>Permitir operação em arquitetura de cluster N+M;</p> <p>Suporte aos protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, P2P, iSCSI, FTP, SMB, NFS;</p> <p>Permitir interoperabilidade com múltiplos fabricantes;</p> <p>Compatibilidade com o padrão ONVIF;</p> <p>Alimentação 100VAC ~ 240VAC;</p> <p>Dimensão de no máximo 4U;</p> <p>Padrão para instalação em rack 19”;</p> <p>Certificações CE, FCC e UL.</p>	
12	SOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO FACIAL INTEGRADA	2
	<p>Ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como, todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo vitalício e; ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução ofertada;</p>	

<p>Todos os gabinetes físicos devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 10U (aprox. 50 cm), mesmo em agrupamento de dispositivos;</p>
<p>Para o devido atendimento dos requisitos, as proponentes terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(s) e modelo(s) de cada um dos itens que comporão a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes;</p>
<p>Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 8 discos rígidos do tipo SATA com 8 TB cada um. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete único para os 8 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede;</p>
<p>Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6 e 10 para redundância de discos e distribuição de dados;</p>
<p>A Aplicação deverá admitir as seguintes capacidades:</p>
<p>Permitir a inserção de ao menos 128 canais de vídeo IP;</p>
<p>Ser capaz de operar com o seguinte desempenho mínimo de rede: 400 mbps de download e entre 20 ~ 30% desta velocidade para upload;</p>
<p>Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones)</p>
<p>Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD;</p>
<p>A nível de software, deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do protocolo Onvif bem como fornecer SDK para desenvolvimento de integração com terceiros;</p>
<p>Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede;</p>
<p>Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;</p>
<p>A aplicação deverá possuir servidor web integrado, com interface gráfica intuitiva, suportando acesso por meio de pelo menos um dos seguintes navegadores web: Internet Explorer/Edge, Google Chrome e Firefox;</p>
<p>implementar os codecs de áudio G711 e G726, contendo ainda 1 entrada e 1 saída de áudio;</p>
<p>Deve embarcar inteligência artificial que possibilite as seguintes classificações a partir do vídeo: Detecção e reconhecimento facial, cruzamento de linha, intrusão e contagem de pessoas;</p>
<p>Implementar módulo de veículos e reconhecimento de placas, permitindo inserção de ao menos 30 câmeras de LPR;</p>
<p>Deve permitir que 480.000 placas veiculares sejam registradas nas bases de dados do sistema;</p>

Ser capaz de identificar o tipo, cor e fabricante dos veículos em todos os canais de LPR
Possibilitar a inserção de ao menos 35 câmeras para implementação do recurso de reconhecimento facial;
Ter a capacidade de estabelecer a base de dados de reconhecimento facial que contenha ao menos que 400.000 faces registradas;
Deverá permitir a reprodução de, pelo menos, 16 gravações ao mesmo tempo;
A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário;
Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (DAS, NAS, e-sata ou USB);
Deverá possuir GPU ou barramento, com ao menos 3 portas HDMI, suportando capacidade de decodificação de ao menos 20 canais de resolução 1080p;
A aplicação deve admitir que resultados de pesquisas relativos a busca de pessoas e veículos, sejam apresentados a partir da comparação e similaridade de imagens de interesse, que tenham sido definidas ou carregadas pelo usuário para comparação, como por exemplo: o rosto de uma pessoa em específico ou foto de um veículo procurado. Tal funcionalidade visa ampliar os ganhos operacionais dos usuários e facilitar as pesquisas nos bancos de imagens repletos de evidências. Caso tal recurso não seja nativo da aplicação, será plenamente admitido que tal funcionalidade seja estabelecida a partir do desenvolvimento de integrações específicas, via SDK e/ou API, na qual a interface de pesquisa do usuário poderá interagir por consultas e comparações diretamente no banco de imagens da aplicação central, ou seja, o usuário definirá a imagem de interesse e a interface fará as consultas diretamente no banco de armazenamento da aplicação. Nesta hipótese, caberá a proponente apresentar carta de conformidade expedida pelo diretor técnico a nível nacional do desenvolvedor da aplicação, bem como, apresentar o funcionamento do recurso em prova de conceito;
A GPU deve conter ainda, 1 porta VGA, sendo admitida conexão on-board em placa mãe;
Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa, exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso;
Deverá possuir ao menos 16 entradas e 8 saídas físicas para conexão de equipamentos para alarme. Será admitida a utilização de dispositivo periférico conectado em slot PCI, PCI-e, dentre outros, desde que a proponente envie o catálogo e descreva detalhadamente a marca e o modelo do acessório;
Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB;
Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;
As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto;
Possuir ao menos 1 porta RS232 e 1 porta RS485;
Possuir ao menos 1 porta eSATA;
Ser fornecido com fonte de alimentação 100 ~ 240 VAC;
O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C;

	Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal.	
13	A MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO	2
	<p>O videowall deve suportar a exibição de forma simples e intuitiva das imagens na sala de monitoramento e deve suportar as seguintes características:</p> <p>Deve ser compatível com rack 19”;</p> <p>Deve ser de fácil manutenção e expansão através de inserção de placas;</p> <p>Deve suportar exibição de até 80 canais na resolução 1080P ou até 320 canais na resolução D1 ao se utilizar todos os slots de expansão disponíveis;</p> <p>Suportar até 60 telas;</p> <p>Deve possuir pelo menos 6 entradas de rede RJ-45 gigabit para o controle da matriz, pré-visualização e armazenamento online;</p> <p>Deve suportar os protocolos de rede TCP/IP/RTP/RTSP/RTCP/TCP/UDP/DHCP e PPPoE;</p> <p>Deve permitir o envio de vídeos de fontes analógicas e digitais no video-wall;</p> <p>Deve permitir operações remotas como reinício, atualização e retorno a configuração padrão remotamente;</p> <p>Configurações Mínimas de Hardware;</p> <p>Deve possuir um processador principal com pelo menos quatro núcleos a fim de manter alto desempenho de suas funções;</p> <p>Deve rodar sistema operacional Linux embarcado;</p> <p>Deve possuir barramento PCI-E para inserção de placas adicionais;</p> <p>Deve vir preparado para uso de fonte redundante;</p> <p>Deve possuir controle da velocidade das ventoinhas de forma a não permitir que o aparelho esquente, mas que possa trabalhar gastando menos energia quando a temperatura estiver menor;</p> <p>Deve permitir a inserção de pelo menos 8 placas para entrada de vídeo;</p> <p>Deve permitir a inserção de pelo menos 8 placas para saída de vídeo;</p> <p>Deve possuir pelo menos duas portas USB 3.0;</p> <p>Configurações para a placa de saída de vídeo;</p> <p>A placa deve ser compatível com vídeo em 4K;</p> <p>A placa deve ser compatível com câmeras fisheye;</p> <p>A placa deve suportar exibição de vídeos com codec H.265;</p> <p>Cada placa deve possuir pelo menos 6 saídas HDMI;</p> <p>A placa deve permitir a exibição de até 32 câmeras na resolução 1080p usando codec H.265;</p> <p>O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p>	
14	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO DE VÍDEO DE MÚLTIPLOS SERVIÇOS	2

<p>Ser fornecido como solução única, seguindo os preceitos "appliance ou bundle", ou seja, incluindo todos os requisitos de hardware (Processador(es), memória RAM, placa mãe, fonte de alimentação dentre outros), seja unitário ou por agrupamento de dispositivos físicos e lógicos (sistema operacional, processamento, dentre outros), necessários para o correto funcionamento dos requisitos e quantidades referenciados a seguir, bem como, todo e qualquer licenciamento doravante requerido, de modo vitalício e; ou durante toda vigência contratual estabelecida entre as partes, para todo e qualquer tipo de software requerido, incluindo sistemas operacionais, softwares de monitoramento, vídeo analíticos, dentre outros, de acordo com a solução ofertada;</p>
<p>"Todos os gabinetes físicos devem ser em formato 19", permitindo instalação em racks, ocupando altura máxima de 10U (aprox. 50 cm), mesmo em agrupamento de dispositivos;</p>
<p>Para o devido atendimento dos requisitos, as proponentes terão liberdade para aglutinar diversos tipos de dispositivos físicos e aplicações lógicas, dentre as quais poderão estar inclusas eventuais integrações não nativas. Nesta hipótese de opção por múltiplos componentes a nível de hardware e/ou software, deverá ser apresentado de forma detalhada, a(s) marca(s) e modelo(s) de cada um dos itens que comporão a referida aplicação, assim como os catálogos técnicos e eventuais cartas de conformidade, visando garantir a devida compatibilidade técnica entre todos os componentes;</p>
<p>Deverá admitir a instalação e uso de, pelo menos, 8 discos rígidos do tipo SATA com 8 TB cada um. A instalação dos discos deverá ocorrer no próprio hardware do servidor que processar a aplicação, ou ainda, em hardware externo, desde que seja em um mesmo gabinete único para os 8 discos descritos, o qual deverá ser diretamente conectado ao servidor que processar a aplicação, por meio do conceito DAS - Directed Attached Storage, ou armazenamento diretamente conectado, estabelecido por conectores específicos para este conceito (interfaces HBA, fibra óptica ou iSCSI). Em nenhuma hipótese será admitido equipamentos que usem rede ethernet para estabelecimento do storage, neste caso, as proponentes devem descartar ofertas que utilizem o conceito NAS - Network Attached Storage ou armazenamento anexado via rede;</p>
<p>Em seu armazenamento, a aplicação deve ser capaz de implementar RAID 0, 1, 5, 6, 10 e 60 para redundância de discos e distribuição de dados;</p>
<p>A Aplicação deverá admitir as seguintes capacidades:</p>
<p>Permitir a inserção de ao menos 128 canais de vídeo IP;</p>
<p>Ser capaz de operar com o seguinte desempenho mínimo de rede: 400 mbps de download e entre 20 ~ 30% desta velocidade para upload;</p>
<p>Possuir app para gerenciamento a partir de dispositivos móveis (tablets e smartphones)</p>
<p>Deverá suportar o recebimento de fluxo de vídeo de câmeras com, pelo menos, as seguintes resoluções: 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, Full HD e HD;</p>
<p>A nível de software, deverá garantir interoperabilidade com múltiplos fabricantes a partir do protocolo Onvif bem como fornecer SDK para desenvolvimento de integração com terceiros;</p>
<p>Deverá garantir compressão por meio dos protocolos H.264, H.265 e incluir ainda um codec otimizado superior ao H.265, garantindo alta economia de armazenamento e consumo de rede;</p>
<p>Deverá suportar os seguintes protocolos de rede: HTTP; HTTPS; TCP; UDP; IPv4/v6; DHCP; RTSP; NTP; DNS; DDNS;</p>
<p>A aplicação deverá possuir servidor web integrado, com interface gráfica intuitiva, suportando acesso por meio de pelo menos um dos seguintes navegadores web: Internet Explorer/Edge, Google Chrome e Firefox;</p>

implementar os codecs de áudio G711 e G726, contendo ainda 1 entrada e 1 saída de áudio;
Deve embarcar inteligência artificial que possibilite as seguintes classificações a partir do vídeo: Detecção e reconhecimento facial, cruzamento de linha, intrusão e contagem de pessoas;
Implementar módulo de veículos e reconhecimento de placas, permitindo inserção de ao menos 30 câmeras de LPR;
Deve permitir que 480.000 placas veiculares sejam registradas nas bases de dados do sistema;
Ser capaz de identificar o tipo, cor e fabricante dos veículos em todos os canais de LPR;
Possibilitar a inserção de ao menos 75 câmeras para implementação do recurso de reconhecimento facial;
Ter a capacidade de estabelecer a base de dados de reconhecimento facial que contenha ao menos que 400.000 faces registradas;
Deverá permitir a reprodução de, pelo menos, 16 gravações ao mesmo tempo;
A aplicação deve admitir que pesquisas inteligentes de pessoas e veículos sejam realizadas, mediante a definição específica de atributos pertinentes, visando otimizar o tempo de resposta e a facilidade operacional ao usuário;
Deverá permitir que cópias de determinados períodos de imagens já gravadas em seu array de armazenamento, sejam exportadas para memória externa (DAS, NAS, e-sata ou USB);
Deverá possuir GPU ou barramento, com ao menos 3 portas HDMI, suportando capacidade de decodificação de ao menos 20 canais de resolução 1080p;
A aplicação deve admitir que resultados de pesquisas relativos a busca de pessoas e veículos, sejam apresentados a partir da comparação e similaridade de imagens de interesse, que tenham sido definidas ou carregadas pelo usuário para comparação, como por exemplo: o rosto de uma pessoa em específico ou foto de um veículo procurado. Tal funcionalidade visa ampliar os ganhos operacionais dos usuários e facilitar as pesquisas nos bancos de imagens repletos de evidências. Caso tal recurso não seja nativo da aplicação, será plenamente admitido que tal funcionalidade seja estabelecida a partir do desenvolvimento de integrações específicas, via SDK e/ou API, na qual a interface de pesquisa do usuário poderá interagir por consultas e comparações diretamente no banco de imagens da aplicação central, ou seja, o usuário definirá a imagem de interesse e a interface fará as consultas diretamente no banco de armazenamento da aplicação. Nesta hipótese, caberá a proponente apresentar carta de conformidade expedida pelo diretor técnico a nível nacional do desenvolvedor da aplicação, bem como, apresentar o funcionamento do recurso em prova de conceito;
A GPU deve conter ainda, 1 porta VGA, sendo admitida conexão on-board em placa mãe;
Deverá permitir comandos básicos no momento da reprodução, como: pausa , exibição em tela cheia, reprodução mais rápida e retrocesso;
Deverá possuir ao menos 16 entradas e 8 saídas físicas para conexão de equipamentos para alarme. Será admitida a utilização de dispositivo periférico conectado em slot PCI, PCI-e, dentre outros, desde que a proponente envie o catálogo e descreva detalhadamente a marca e o modelo do acessório;
Deverá possuir, pelo menos, 4 portas USB;
Deve dispor de ao menos 4 interfaces de rede ethernet 10/100/1000 com conector RJ45;

	<p>As interfaces de rede do sistema devem ter a possibilidade de serem configuradas em balanceamento de carga e redundância em caso de falhas. Será admitido que estas funções sejam realizadas pelo sistema operacional ou por aplicação de terceiros instaladas em conjunto;</p> <p>Possuir ao menos 1 porta RS232 e 1 porta RS485;</p> <p>Possuir ao menos 1 porta eSATA;</p> <p>Ser fornecido com fonte de alimentação 100 ~ 240 VAC;</p> <p>O equipamento deve suportar funcionamento entre, pelo menos, 0°C e 40°C;</p> <p>Possuir ferramenta para gerenciamento dos equipamentos conectados, não se limitando o monitoramento funcional, como também, permitindo que eventuais configurações sejam realizadas a partir do servidor principal.</p>	
15	CÂMERA TIPO SPEED DOME 4MP	30
	<p>Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;</p> <p>Possuir resolução de 4MP;</p> <p>A câmera deve fornecer fluxo de vídeo com 30fps, trabalhando obrigatoriamente no mínimo em resolução 1920x1080p. Resoluções abaixo disso não serão aceitas;</p> <p>Fornecer imagens coloridas em baixa luminosidade com mínimo de 0,005lux (@F1.35) e imagens em preto e branco em 0,0005lux (@F1.35);</p> <p>Possuir LEDs IR (ou Laser) embarcados para no mínimo 150m;</p> <p>Suportar compressão de vídeo padrão H.264+ (H.265 ou similar), permitindo uma economia de tráfego de transmissão e capacidade de armazenamento de cerca de 50% comparado ao padrão H.264;</p> <p>Possuir 3 fluxos (streams) de vídeo com configurações independentes:</p> <p>Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -10° a 90°;</p> <p>Possuir velocidade de máxima de PAN de pelo menos 250°/s para controle manual e 400°/s em preset;</p> <p>Possuir velocidade máxima de TILT de pelo menos 250°/s para controle manual e 350°/s em preset;</p> <p>Permitir ajuste focal da lente entre 4.9 ~ 153 mm;</p> <p>Permitir zoom óptico de no mínimo, 45x e zoom digital de 16x;</p> <p>Deve permitir o estabelecimento dos seguintes ângulos de visão: 63° ~3° na horizontal e 37° ~ 2° na vertical;</p> <p>Possuir configuração de ajuste de foco automático;</p> <p>Permitir configuração de 300 ou mais presets;</p> <p>Permitir o agrupamento e sequenciamento de presets em patrulhas;</p> <p>Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos, EIS (Estabilização Eletrônica ou óptica da Imagem), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);</p> <p>Deve suportar função de estabilização eletrônica de imagens;</p> <p>Possuir função de Mascara de Privacidade de, no mínimo, 20 zonas;</p> <p>Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital" (DWDR);</p> <p>Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região;</p> <p>Realizar rastreamento automático;</p>	

	<p>Possuir grau de proteção IP67 ou superior;</p> <p>Dispor de proteção antivandalismo IK10;</p> <p>Possuir o protocolo de compatibilidade entre fabricantes, o ONVIF;</p> <p>Possuir no mínimo 2 entradas e 1 saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;</p> <p>Permitir a implementação de fontes de áudio externas, sendo compatível com os seguintes codecs de áudio: G711, G726 e AAC;</p> <p>Suportar os protocolos de rede IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; ; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; RTCP; RTMP; SNMPv1/v2c/v3 (MIB-2); 802.1x;</p> <p>Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 256GB. O cartão deverá ser do mesmo fabricante da câmera;</p> <p>Deve ser fornecido com suporte para fixação em parede, teto ou poste;</p> <p>Permitir alimentação PoE e 24~48 VDC ou VAC, dissipando potência típica máxima de 30 w. A fonte de alimentação e/ou injetor PoE deverá ser fornecida com o produto;</p> <p>Ser apto a operações em temperaturas de até a 65 °C;</p> <p>Deverá ser fornecida com eventuais acessórios para perfeita fixação, de acordo com as características de cada ambiente e superfície a ser instalada;</p> <p>Possuir certificação CE e FCC;</p> <p>O dispositivo deve possuir segurança criptografada ponto a ponto, comprovada pelo fabricante;</p> <p>O dispositivo deve possuir tecnologia de checagem pacote de dados, disponibilizando filtros como: fonte do IP, endereço de IP do alvo, tipo do protocolo, porta do alvo e da fonte;</p> <p>O fabricante deve garantir que o equipamento não é vulnerável à ataques de rede DDoS e Phishing;</p> <p>O dispositivo deve ser capaz de garantir a segurança na atualização de firmwares, identificando pacotes diferentes do fabricante, permitindo somente a utilização de versões de firmware lançadas pelo mesmo;</p> <p>O fabricante deve possuir certificação ISO27001 válida, garantindo a integridade e segurança dos dados coletados pelos dispositivos do mesmo.</p>	
16	HD 3.5" SATA 14TB	14
	<p>Tipo - SATA 6Gb / s de 3,5;</p> <p>RAM / cache - 256MB;</p> <p>Máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos 1 por 10E15;</p> <p>Resistente à corrosão Sim;</p> <p>Ciclos de carga/descarga 300.000;</p> <p>Horas em atividade por ano (24/7) 8.760;</p> <p>Taxa limite de carga de trabalho 2 550;</p> <p>MTBF 1.500.000 hr;</p> <p>Garantia, limitada 3 (anos) ;</p> <p>Corrente de inicialização, típica (12 V, A) 1,8;</p> <p>Potência média, em operação (W) 6,9 W;</p> <p>Tolerância de tensão (5 V) ±5%;</p> <p>Tolerância de tensão (12 V) ±10%;</p>	

	Altura (mm/pol, máx.) 26,11 mm/1,028 pol;	
	Largura (mm/pol, máx.) 101,85 mm/4,01 pol;	
	Profundidade (mm/pol, máx.) 146,99 mm/5,787 pol;	
	Peso (g/lb) 690 g/1,521 lb.	
17	TECLADO E MOUSE SEM FIO	10
	Compatibilidade; 2,4 GHz;Windows 7, Windows 8.1 e 10; Mac Linux (Red Hat Enterprise 8.0/Ubuntu 18.4), Chome, Sistema operacional Android;	
	Peripheral Manager;	
	Windows 10 ou posterior;	
	Tipo de dispositivo;	
	Conjunto de teclado e mouse;	
	Interface;	
	2.4 GHz;	
	Receptor sem Fio;	
	Receptor sem fio USB;	
	Dimensões (LxPxA) / peso;	
	Teclado: 43.3 cm x 12.3 cm x 3.4 cm / 400 g;	
	Mouse: 11.532 cm x 3.88 cm / 91.8 g;	
	Dispositivo de entrada;	
	Tipo	
	Teclado - sem fio;	
	Função de Teclas de Atalho;	
	Volume, mudo;	
	Localização e Disposição;	
	Português e (ABNT2);	
	Tecnologia do teclado;	
	Êmbolo;	
	Dispositivo Indicador;	
	Tipo	
	Mouse - sem fio;	
	Qtd de Botões 3;	
	Tecnologia de detecção de movimento;	
	Óptico;	
	Resolução de movimento;	
	1600 ppp;	
	Baterias:1;	
	Tipo de Bateria Suportada;	
	AA x 1;	
	Diversos; Cor;	
	Preto.	
18	FONTE NOBREAK 12,8 VCC/5A	150
	FONTE NOBREAK 12,8VCC /5ª;	

	Corrente de entrada (A): 940mA;	
	Corrente de saída (A): 5ª;	
	Faixa com frequência: 60Hz +-5%;	
	Tensão de saída (Vcc): 12,8;	
	Potência (W): 64;	
	Eficiência: >80%;	
	Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240;	
	Sinalização: LED verde (modo rede) e LED vermelho (modo bateria);	
	Segurança: Proteção contra choque elétrico e material antichama.	
19	FITA 1/2 AÇO INOX 430 1/2 0,5MM 25 METROS PARA CINTA POSTE	20
	Fita ½ Aço Inox linha 430;	
	Dimensões:	
	Descrição: ½;	
	Largura: 12,7 Milímetros;	
	Comprimento: 25 Metros;	
	Espessura: 0,5 Milímetros;	
	Peso aproximado unitário: 1,270 Kg;	
	Material: Aço inoxidável AISI 430;	
	1 rolo de fita ½ 25 metros;	
	Produto sem inscrição (liso).	
20	CABO COMANDO PP 3 VIAS 1,5MM 100 METROS	5
	Cabo Comando Pp 3 Vias 1,5mm 100 Metros Preto;	
	Dimensões do produto (AxLxP) 10x37x37 cm Características Adicionais do Cabo CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280;	
	ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D;	
	COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;	
	NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;	
	inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).	
21	CABO COMANDO PP 3 VIAS 2,5MM 100 METROS PRETO	5
	Cabo Pp 3X 2,50Mm Pvc 100 Metros Preto;	
	Dimensões do produto (AxLxP) 10x37x37 cm Características;	
	Adicionais do Cabo CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280;	
	ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D;	
	COBERTURA: Composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;	
	NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V;	
	inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD).	
22	CABO HDMI 10M 2.0	10
	Cabo Hdmi 10m;	

	Dual View:	
	2 Canais de Vídeo Simultâneos;	
	Imagem de Cinema:	
	Compatível com proporção de Cinema 21:9;	
	Som Imersivo:	
	Com até 32 Canais de áudio e 4 Canais Simultâneos;	
	Som Perfeito:	
	Frequência de áudio de até 1536Khz;	
	Conectividade:	
	TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de vídeo Game, Bluray e etc.	
	Compatibilidade de áudio:	
	PCM, DVD-Audio / SUPER Audio CD / Dolby True HD 7.1 / DTS-HD Master Audio.	
	Compatibilidades:	
	sRGB / YCbCr - 4:2/4:4:4 - 4:2:0 / CEC Controle de outros dispositivos	
	/ Deep Color até 48bit / xvYCC / Auto Lip-Sync / CEC Estendido	
	3D: Compatível com todos os formatos atuais de 3D.	
	Velocidade:	
	Alta taxa de transferência: 18 Gbit /s à 600Mhz.	
	Sinal de Vídeo:	
	Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p e 2160p -4 K@60Hz	
	HDMI: Compatível com versões 2.0, 1.4, 1.3b, 1.3 e anteriores	
	Retorno de Áudio 7.1:	
	Pelo próprio cabo já é possível transmitir o áudio sem a necessidade de passar um cabo à parte.	
23	PLACA DE VIDEO	10
	Memória da GPU 4 GB GDDR6;	
	Interface de Memória 128 bits;	
	Largura de banda de memória Até 160 GB/s;	
	Desempenho de precisão única Até 1.7 TFLOPs;	
	Interface do Sistema PCI Express 3.0 x 16;	
	Consumo máximo de energia 40 W;	
	Solução Térmica Ativa;	
	Fator de forma 2.713" A x 6.137" C;	
	Slot Único;	
	Conexões dos Displays 4 x mDP 1.4 com mecanismo de travamento;	
	No max. de displays simultâneos: 4x 3840 x 2160 a 120 Hz 4x 5120 x2880 a 60 Hz 2x 7680x 4320 a 60Hz;	
	APIs Gráficas;	
	DirectX 12.074;	
	Shader Model 5.174;	
	OpenGL 4.685;	
	Vulkan 1.25;	

	<p>APIs Computacionais CUDA;</p> <p>DirectCompute;</p> <p>OpenCL™.</p>	
24	DISJUNTOR 10A UNIPOLAR	60
	<p>Tensão Máxima de Serviço “c.a”: 415V – 50 /60Hz;</p> <p>Correntes Nominais: 32-63-100^a;</p> <p>Ampere: 10;</p> <p>Frequência: 50/60Hz;</p> <p>Manobras Mecânicas: 10.000;</p> <p>Manobras elétricas: 10.000;</p> <p>Grau de Proteção: IP20, IP 40 em Painel.</p> <p>Secção de Condutores: 1 a 25mm²</p> <p>Fixação: Encaixe perfil DIN 35 mm.</p>	
25	CABO DE REDE CAT 6	4
	<p>Características Técnicas;</p> <p>Categoria: CAT.6;</p> <p>Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores; sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;</p> <p>Cor padrão: Preto;</p> <p>Capa externa: PVC, CMX;</p> <p>Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros;</p> <p>Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação.</p> <p>Diâmetro nominal: 6,0 mm;</p> <p>Massa líquida: 42 kg/km;</p> <p>NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%;</p> <p>Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.</p>	
26	BATERIA ESTACIONÁRIA	150
	<p>Quantidade de células 6;</p> <p>Capacidade 4,5 Ah em 20 h até 1,75 V (tensão final) por célula a 25 °C;</p> <p>Resistência interna Aproximadamente 45 mO;</p> <p>Carga: 0 °C ~ 50 °C;</p> <p>Tensão de recarga em flutuação 13,7 a 13,9 Vcc;</p> <p>Garantia do Fornecedor 12 Meses;</p> <p>Tensão de 12 volts de Amperagem de 7a ou superior.</p>	
27	BASE CHUMBADOR PARA PÓRTICO	50
	<p>Fabricado em aço SA 1040 com a espessura de $\frac{3}{4}$ com espaçamento entre eixos de 250 mm com altura de 600 mm e chumbador tipo bengala de 100 mm e raio de 80 mm, inferiores fitos com ferro liso SA 1020 de 3/8 e travamento axial soldados no processo mig arame 1.2 especificação AWS ER70s3.</p> <p>Travamentos superiores e soldados no processo mig arame 1.2 especificação AWS ER70s3.</p>	

28	HASTE PARA ATERRAMENTO	50
	Cantoneira Galvanizada C/Conector 2.40mts	
29	TAMPA TIPO R1	50
	Medida da Base 730 mm x 475 mm;	
	Medida da Tampa 630 mm x 385 mm;	
	Passagem Livre 610 mm x 355 mm;	
	Altura do Conjunto 20 mm.	
30	TAMPAO CAIXA DE PASSAGEM ARTICULADO	50
	medida da base 730 mm x 475 mm;	
	medida da tampa 630 mm x 385 mm;	
	passagem livre 610 mm x 355 mm;	
	altura do conjunto 20 mm.	
31	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1" POLEGADA	100
	PVC antichama, é imune a elementos nocivos do solo e tem alta resistência mecânica.	
32	ELETRODUTO GALVANIZADO PAREDE MEDIA 1" POLEGADA	100
	Galvanizado Eletrolítico Serie: Médio Luva: Com 1 Luva Espessura: 0,90mm Diâmetro Nominal: 1" Conexão: Bsp Comprimento: 3000 Mm Padrão: Abnt Nbr 13057.	
33	UNIDUTE CONICO 1"	60
	Conector box reto em alumínio com rosca BSP, acabamento sempintura.	
34	CONECTOR RJ 45 (PACOTE 100 PEÇAS)	20
	Rj 45 Cat5e Utp 8 Vias, Banhado a Ouro(Fu), Pacote C/ 100 Pcs.	
35	CAIXA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA SEM MEDIÇÃO	50
	Possui mecanismo adequado para fixação de disjuntores;	
	Possui local adequado para o lacre da concessionária e para o terceirizado responsável pela manutenção;	
	Grau de proteção adequado;	
	Ser Injetada em materiais que não propagam a chama;	
	Resistente a 10 anos contra os raios UV, gerando bom tempo de utilização;	
	Tampa transparente com sistema basculante para verificações;	
	inspeções e manobra do disjuntor;	
	Suporte para fixação, permitindo fixar o conjunto em postes com uma cinta metálica comum;	
	Tampa de acesso transparente 1;	
	Parafuso 1/4 de volta 2;	
	Tampa de caixa opaca 1;	
	Parafuso de fixação de trilho din 2;	
	Parafuso de 1/4 de volta articulado 2;	
	Montagem fixe 1" redução 3/4" 2;	
	Base da caixa 1;	

	Trilho din 1; Suporte para fixação.	
36	ADAPTADOR DE VIDEO MINI DISPLAYPORT M PARA HDMI MD9 PT	20
	Características do Produto: Transmite imagem e som de um equipamento com saída Mini; Displayport para outro equipamento com entrada HDMI; Tipos de equipamentos que podem ter saída MINI DISPLAYPORT: Notebook e Tablets; Tipos de equipamentos que podem ter entrada HDMI: Tvs; Monitores e Projetores; Suporta Saída de Alta definição: 4K (até 2560x1600 – 60 Mhz); Não necessita de fonte de energia; A imagem e som serão transmitidos automaticamente sem necessidade de configuração.	
37	FECHO LINGUETA YALE (JOGO DE CHAVE PARA CAIXA METALICA)	100
	Material - corpo, miolo e porca injetado em zamak, lingueta estampada em aço 3,0mm; Acabamento - cromado, lingueta e porca zincado branco; Abertura - 90º direita e esquerda; Montagem - rápida não havendo a necessidade de desmontar; Vedação - IP40; Altura-15 mm 18 mm 20 mm.	
38	LICENÇAS DE EXPANÇÃO	500
	A licença deve ser aplicada como expansão em toda sua funcionalidade, como leitura de placas , reconhecimento facial e canais de videos IP.	
39	CAIXA DE PROTEÇÃO	100
	Com grau de proteção ip 54, ik 10; com ponto de aterramento na porta e na placa de montagem; fecho chave metálico e placa de montagem; porta removível com abertura de 130º graus e borracha de vedação; possuir pingadeira e ventilação superior disponível em chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura epox; caixa e porta na cor bege e placa de montagem na cor laranja; medidas 400x300x250mm. deverão ser fornecidos com o quadro os seguintes materiais: disjuntor bipolar din 10a 220/380v, protetor de surto 30ka 275v;barra.	
40	PÓRTICO OCTO OLHO VIVO GIRATÓRIO SPEED DOME (5 METROS)	50
	Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de Dobra com formato Cônico 10 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em partes sendo 03 estágios, 1º Estágio: decágono Cônico, Altura 3.000mm; Iniciando com diâmetro de 222mm e Terminando com Diâmetro de 127mm, Dotado de Flange 400 x 400mm x ¾” e 04 Chumbadores M24 x 600mm, Intertravados entre sí; 2º Estágio: Coluna decágono Altura 1.500mm com Diâmetro 127mm, Janela de Inspeção, Tubo Curvo Diâmetro 48mm para Perfeito Acoplamento da Caixa de Equipamentos;	

	<p>3º Estágio: Suporte Ornamental Giratório decágono de 500mm com Diâmetro de 127mm, projetado a Frente 2.050mm, facilitando assim a manutenção e aumentando o ângulo de visão, com sistema de ventilação lateral tipo octogonal e Tratamento Anti-Corrosivo;</p> <p>Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239.</p>	
41	PÓRTICO LPR/OCR 5 MT	50
	<p>Desenvolvido para diminuir ao máximo possíveis vibrações do solo via Pórtico / Câmera, fabricado em chapa de aço sae 1020, no moderno sistema de dobra com formato Cônico 8 Lados, utilizando soldas longitudinais e transversais do tipo Mig AWS.A5 e ASME.SFA.5-18, fornecido em 2 partes sendo 1 estágio contínuo e um cabeçote;100x0.45 mm na chapa de 1/8; Galvanização a fogo por imersão a quente interna e externamente conforme Normas ASTM A-123 e ASTM A-239; Cabeçote; Fabricado em aço AS 126 N no tamanho de 500 mm espessura de 2 mm e diâmetro de 100 mm parte superior lacrada e inferior com abertura para cabeamento em duplo flange para câmera padrão LPR/OCR.</p>	
42	CAIXA CN1 C/LENTE POLICARBONATO CMD3-N2 TAF - Leitura CEMIG	10
	<p>Altura: 33,7 cm;</p> <p>Comprimento: 24 cm;</p> <p>Cor: Preto;</p> <p>Garantia da Fabricante: Consultar Fabricante;</p> <p>Largura: 20 cm;</p> <p>Material: Policarbonato;</p> <p>Peso do Produto: 1,3 kg;</p> <p>Produto: Caixa Copel AN1 com Lente Policarbonato CMD1-N2;</p> <p>Quantidade: 1;</p> <p>Acompanha: 1 Caixa AN1 com Lente Policarbonato CMD1-N2.</p>	
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A CURVA C 440VCA 3KA WEG MDW-C63-3	10
	<p>Número de pólos: 3;</p> <p>Corrente nominal In: 63 A;</p> <p>Tensão nominal de serviço máxima Ue: 440V;</p> <p>Tipo de disjuntor: Disjuntor Trifásico;</p> <p>Corrente Nominal de Operação: 63ª;</p> <p>Tensão Máxima de Operação: 440V;;</p> <p>Capacidade máxima de curto-circuito: 3Ka</p> <p>Curva de Disparo: Curva C;</p> <p>Frequência: 50/60 Hz;</p> <p>Número de polos: 3;</p> <p>Grau de proteção: IP20;</p> <p>Estimativa Vida Elétrica: 4.000 Manobras;</p> <p>Fixação: Trilho DIN 35mm.</p>	
44	FONTE NOBREAK FULL POWER 200W 24V 7A	30
	<p>Tensão de alimentação Full Range;</p> <p>Proteções de entrada e saída;</p> <p>Proteção de subtensão de baterias para evitar descarga completa;</p>	

Saída estabilizada; Carregador de bateria interno 500mA; Sistema Nobreak online; Tensão de Entrada[VAC]: full range; Tensão Saída [VDC]: -48 Corrente Principal [A]: 4 Corrente Carregador [A]: 500mA; Tensão Carregador [VDC]: 55; Potência nominal 200 W; Voltagem de entrada 90 ~ 240Vac; Tipo de refrigeração; VENTILAÇÃO FORÇADA; Com proteção de baixa tensão - 5 anos de garantia.	
---	--

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

7.1 Os bens a serem contratados são de natureza comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, já que se apresentam sob identidade e características padronizadas, inexistindo exigências específicas para uma contratação determinada, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

8 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Devendo ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.
- b) Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

- I. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas

- no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
- IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - V. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- III. caso os bens oferecidos tenham sido importados, a Contratada deverá comprovar, no momento da entrega, sua origem e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não serem aceitos e incidirem as penalidades contratuais previstas;
- IV. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- V. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta ata, o objeto com avarias ou defeitos ou que não atenda às especificações exigidas no Edital;
- VI. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VII. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- IX. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou quem quer que esteja agindo em seu nome, quando do fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- X. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou de terceiros, quando ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto contratual;
- XI. prestar os esclarecimentos solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, nos prazos previstos na presente ata, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento dos produtos;
- XII. observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a entrega dos produtos.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
Isaac Froeder Burmann
Diretor de TIC

ANEXO III
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB

Pregão Eletrônico nº000/2023

A empresa _____, estabelecida, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, propõe fornecer o objeto licitado, em estrito cumprimento do previsto no edital da licitação e seus anexos, pelo preço abaixo discriminado:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TOTAL			

OBSERVAÇÕES:

- a) Os preços unitários deverão ser calculados com 02 (dois) números após a vírgula, ou seja, até centésimos de real.
- b) Os equipamentos e software obedecem a todas as condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, responsabilizando-se o proponente, pela veracidade desta informação.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2023.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa(nome da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 000/2023**, DECLARA, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste procedimento licitatório.

Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Uberaba/MG, de de 2023.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO A MENOR

Ref.: (identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) , portador (a) da Carteira de Identidade nº....., e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V e no inciso XIII do artigo 187 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, Versão II, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 07/08/2019, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2023.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da Licitante).

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no endereço sito à.....(endereço completo do licitante), em cumprimento ao exigido no Edital do **Pregão Eletrônico nº 000/2023**, DECLARA não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação imposta pelo artigo 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012, sendo de inteira responsabilidade do licitante vencedor a fiscalização.

Uberaba/MG, de de 2023.

(Nome do licitante e assinatura do representante legal)

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

Aos ---- (-----) dias do mês de ----- de ano de dois mil e vinte e três), na sede da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, de um lado a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.781/0001-09, neste ato representada pela sua Diretor Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Administrativo Financeiro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na -----, nº -----, na cidade de -----/----, neste ato representada por -----, brasileiro (a), casado (a), -----, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º ----- e portador (a) da cédula de identidade n.º ----- SSP/----, domiciliado (a) em -----/--- e residente na -----, nº ----, bairro -----, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, objetivando registrar o preço dos serviços discriminados na cláusula primeira, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 000/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** visando -----

II. DA EXECUÇÃO

2.1 Todos os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser novos, e estar em funcionamento perfeito e em total condição de utilização.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas nesta Ata de Registro de Preços, proposta, e Minuta contratual apresentada no certame:

3.1.1 Entregar em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.

3.1.2 Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

3.1.3 Resolver, corrigir ou substituir equipamento, às suas expensas e no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a abertura da Ordem de Chamado Técnico, as imperfeições, omissões ou quaisquer

questões pertinentes à execução dos serviços para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações/ solicitações realizadas pela CONTRATANTE.

- 3.1.4 Responder por quaisquer despesas, de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução dos serviços objeto do contrato.
- 3.1.5 Treinar e diligenciar para que seus empregados ou subcontratado tratem com urbanidade os empregados da CONTRATANTE e de seus clientes.
- 3.1.6 Substituir qualquer empregado ou subcontratado de conduta inconveniente ou desempenho profissional prejudicial à execução dos serviços.
- 3.1.7 Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- 3.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente de qualquer descumprimento, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida pelo CONTRATANTE.
- 3.1.9 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC, que será observado, mensalmente, para se efetuar os pagamentos a CONTRATADA.
- 3.1.10 Adotar todos os meios necessários de forma a impedir a interrupção da prestação dos serviços.

IV. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, satisfeitos os demais requisitos previstos na legislação vigente.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 4.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) emitida a Ordem de Fornecimento e o mesmo deixar de cumpri-la no prazo assinalado;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e tiver presentes razões de interesse público.

V. DO SIGILO

- 5.1 A CONTRATADA obriga-se, por si e por seus empregados, subcontratados e prepostos a garantir e manter o sigilo sobre todas as informações técnicas, documentos de qualquer espécie e seu conteúdo a que tiver conhecimento pela realização dos serviços.

- 5.2 A inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

VI. PREÇO DOS SERVIÇOS E SUA REACTUAÇÃO

- 6.1 Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE, independentemente da data de entrega do material.
- 6.2 O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente solicitadas e entregues, devidamente atestadas por empregado designado para tal fim, a quem competirá providenciar seu aceite ou não no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3 Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços advindos da arrematação.
- 6.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município trimestralmente e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.5 A CONTRATANTE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 6.6 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 6.7 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 6.8 Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da CONTRATADA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto, insumos e outros.
- 6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
- 6.10 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

VII. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos -----
- 7.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

- 7.3 Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.
- 7.4 A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.
- 7.5 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 7.6 Deverão estar incluídas no preço dos equipamentos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 7.7 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:
 - 7.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);
 - 7.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
 - 7.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
 - 7.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
 - 7.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
 - 7.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <codiub@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com a Nota Fiscal de simples remessa.
- 7.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.
- 7.9 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.
- 7.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

VIII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

- 8.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações trabalhistas de natureza extrajudicial ou judicial, penal, cível, comercial ou tributária, gastos com equipamento, montagem de ambiente e outras despesas tais como, alimentação, transporte que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratados.

IX. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1 O prazo da presente Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 9.2 O CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir a presente Ata de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, exceto se impossibilitado pelo não cumprimento das obrigações do CONTRATANTE;
 - 9.2.2 O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços;
 - 9.2.3 A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as Especificações Mínimas constantes nesta Ata de Registro de Preços;
 - 9.2.4 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;
 - 9.2.5 A decretação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil da CONTRATADA;
 - 9.2.6 Dissolução da sociedade CONTRATADA;
 - 9.2.7 Por razões de interesse público, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo;
 - 9.2.8 Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada;
 - 9.2.9 A rescisão do contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, retenção dos créditos dele decorrentes, ate o limite dos prejuízos causados, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, ate a completa indenização dos danos.

X. FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas, propiciando o acesso à documentação pertinente atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Pelo não cumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas no RILC, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 12.2 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XIII. DO FORO

- 13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
XXXXXXXXXX
DiretorA Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Administrativo Financeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXX
CPF.: -----

XXXXXXXXXXXX
CPF.: -----

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº ____/2023

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretora Presidente, -----, brasileiro, -----, -----, inscrito no CPF sob o n.º ----- e portador da cédula de identidade n.º -----, domiciliado em Uberaba-MG, e residente na -----, n.º -----, CEP: ----- e o Diretor Executivo -----, brasileiro, -----, inscrito no CPF/MF sob o nº ----- e portador da cédula de identidade nº -----, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na -----, nº ----, CEP nº -----, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na Rua -----, nº -----, na cidade de -----/---, neste ato representada pelo -----, brasileiro(a), casado (a), -----, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ----- e portador (a) da cédula de identidade n.º ----- SSP/---, domiciliado (a) em -----/---- e residente na -----, nº ----, bairro -----, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, com Amparo no Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a -----

II. DA EXECUÇÃO

2.1 Todos os equipamentos deverão ser novos, e estar em perfeito funcionamento e em total condição de utilização para o fim que se destinam.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada no certame:

3.1.1 Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.

3.1.2 Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

3.1.3A CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.1.4O tempo de resposta para o primeiro atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e o tempo para solução do problema no máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

3.1.5 Responder por quaisquer despesas de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas seja de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução do objeto do contrato.

3.1.6 Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, nos termos do RILC.

IV. DO SIGILO

4.1 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a atuar, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável, e às determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados, o que inclui Dados de terceiros e a eles vinculados.

4.2 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que a relação empregatícia venha a ser resolvida, independentemente dos motivos que derem causa.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se por si e por seus empregados e prepostos a informar à CONTRATANTE, assim que tomar conhecimento (i) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente que envolva solicitação ou questionamentos relacionados a Dados Pessoais.

4.4 – Inobservância do disposto nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA à reparação de danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal e outras cominações legais.

V. PREÇO E SUA REPACTUAÇÃO

5.1 Os preços unitários a serem aplicados às quantidades efetivamente fornecidas serão aqueles constantes nas planilhas de composição de preços descritas na Proposta e no Contrato.

VI. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos equipamentos e software -----

6.2 A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

6.3 Na eventualidade de atrasos, os valores deverão ser acrescidos de correção pelo INPC/IBGE, ou outro índice que vier substituí-lo.

6.4 A fatura somente será paga se estiver devidamente acompanhada da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais, Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e o necessário de acordo da diretoria competente.

6.5 O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

6.6 Deverão estar incluídas no preço dos equipamentos, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.7 No caso de atraso de pagamento serão aplicadas as seguintes sanções:

6.7.1 Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor pago em atraso, incidentes a

partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, limitada a 2% (dois por cento);

- 6.7.2 Juros moratórios calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, pró rata-die, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta;
- 6.7.3 Correção monetária calculada com base no INPC/IBGE, *pró-rata-die*, incidente a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.
- 6.7.4 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços homologados na Ata, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do Contrato.
- 6.7.5 Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a CONTRATANTE não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.
- 6.7.6 A Nota Fiscal Eletrônica de Serviço ou documento equivalente - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: <codiub@codiub.com.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com a Nota Fiscal de simples remessa.

6.8 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

6.9 O pagamento só será liberado quando a nota fiscal estiver em total conformidade com as especificações.

6.10 A CONTRATADA deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento.

VII. INCIDÊNCIAS FISCAIS E ENCARGOS

7.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todos os impostos e taxas decorrentes do objeto deste contrato, bem como as contribuições previdenciárias, salários, encargos sociais, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, obrigações extrajudiciais ou judiciais de natureza trabalhista, cível, tributária, criminal, comercial, gastos com equipamentos, montagem de ambiente, transportes e alimentação e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços, seja de pessoal próprio ou subcontratado.

VIII. PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este contrato terá, no mínimo, duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração, ou enquanto perdurar o prazo da garantia dos produtos.

IX. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

9.1 Designado pela contratante o FISCAL DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx SSP/MG e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

9.2 Designado pela contratante o GESTOR DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito com documentos de RG nº ----- e CPF/MF nº -----.

9.3 Ficam desde já designados como gestor e o fiscal do contrato conforme termo de referência, correspondendo à indicação dos seguintes responsáveis designados, podendo os mesmos serem substituídos a cargo da CONTRATANTE, mediante simples aviso;

X. FISCALIZAÇÃO

10.1 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

10.2 A CONTRATADA obriga-se a permitir a auditoria da CONTRATANTE, ou de terceiros por esta indicada, que terão acesso a todos os documentos físicos/eletrônicos e a todos os sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA e que se referem às operações objeto deste contrato.

10.3 A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela CONTRATANTE.

XI. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pelo não cumprimento total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, à CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas na Lei 13.303/2006, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA:

I - advertência;

II - multa, na seguinte forma:

- a) – 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, somado a cada adendo contratual;
- b) – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes;
- c) - 10% (dez por cento) sobre o valor global do adendo contratual que for infringido, se por sua culpa, for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODIUB pelo prazo de 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODIUB, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

XII. DA RESCISÃO

12.1 – A CONTRATANTE poderá, antes do término da vigência, rescindir unilateralmente o presente contrato sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou retenção nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, exceto se impossibilitada e, neste caso, desde que haja prévia comunicação e aceitação por parte da CONTRATANTE;
- b) A CONTRATADA recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir as exigências da CONTRATANTE relativas aos serviços a serem executados.
- d) O cometimento reiterado de faltas ou falhas na execução dos serviços por parte da CONTRATADA;
- e) A CONTRATADA estar impossibilitada de prestar os serviços em conformidade com as especificações constantes no edital, contrato ou adendo(s);
- f) Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

- g) Havendo pedido de falência da CONTRATADA ou insolvência civil de algum de seus sócios;
- h) Ocorrência de operações societárias pela CONTRATADA, incluindo fusão, cisão, incorporação ou mudança de seu controle ou de alteração ou modificação de seu objeto social de modo que seja estranho à finalidade contratada e que não seja previamente comunicado à CONTRATANTE;
- i) Dissolução da sociedade CONTRATADA;
- j) Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, desde que justificadas e determinadas pela autoridade competente, exaradas em respectivo processo administrativo.

12.2 - A rescisão deste contrato acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, o direito de reter as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagos, para cobertura das multas, juros e demais em cargos que lhe couber pela rescisão, ficando, ainda, ressalvado à CONTRATANTE o direito de haver indenização pelos prejuízos que ultrapassarem o valor da retenção feita, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e em Lei, até a completa indenização dos danos.

12.3 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante comunicação expressa à CONTRATADA com prazo de antecedência de 3 (três) dias.

XIII. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – O presente contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes quando for necessária modificação das especificações para melhor adequação técnica dos seus objetivos.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

14.2 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

XV. DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba - MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, ___ de _____ de 2023.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretora Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Administrativo Financeiro

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF.: XXXXXXXXXXXXXXXX